

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 132

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 6 DE JUNHO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decreto de 31 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias, da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Título e portaria
— Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal— Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria, expediente e requerimentos despachados das Directorias Geral da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES,

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

NOTAS ECONOMICAS

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias — Balanço do «London Brazilian Bank, Limited» — Balanço do Banco Crédito Rural Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

221º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Herminio Baptista da Silva;

Tenente, Manoel Eufrosino Corrêa de Sant'Anna.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de maio de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme participou no officio n. 154, de 17 de maio corrente, foram designados, para internos da cadeira de clinica pediatria os alumnos Haroldo Simões Corrêa e Annibal Faller nas vagas deixadas por Francisco Eduardo Rangel Torres e Ovidio Peixoto Meira, que foram exonerados.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Francisco Ferreira Gandara Junior e á informação prestada pelo mesmo director no officio n. 107, de 20 do mez corrente, haver resolvido este ministerio permittir que Edmo Ferreira Gandara, filho do requerente, se matricule naquella escola, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe, porém tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas desde a abertura do anno lectivo;

Ao mesmo director, attendendo á informação prestada no officio n. 101, de 8 do corrente mez, com o qual transmittiu o requerimento do lente da dita escola Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, haver este ministerio resolvido não só permittir-lhe que se ausente do Brazil, no actual anno lectivo, sem prejuizo de seus vencimentos, por não haver alumnos matriculados na respectiva cadeira, mas tambem incumbil-o de estudar na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte a organização do ensino agronomico theorico e pratico, devendo, no seu regresso, apresentar relatorio do que tiver visto e observado.

—Solicitou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 29 do novembro do anno proximo findo, a expedição das necessarias ordens afim de que a Collectoria Federal do Itajubá, no Estado de Minas Geraes, seja autorizada a pagar, por conta do deposito que, na conformidade do paragrapho unico do art. 363 doCodigo de Ensino em vigor, é obrigado a fazer o director do Gymnasio de Itajubá, a gratificação que compete ao respectivo delegado fiscal, a contar de 20 do supracitado mez, quando entrou em exercicio. — Deu-se conhecimento ao delegado fiscal.

Ao mesmo ministerio a expedição das necessarias ordens afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachados, livres de direitos e de todas as taxas, 24 volumes que contem um aparelho de gaz «Engine» e vieram no vapor *Oriana*, e 143 caixas e tres barricas de magnésita, vindas no vapor *Istria*, todos destinados á Escola de Minas.

Requerimentos despachados

Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, lente da Faculdade de Direito do Recife, pedindo revisão do calculo do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 6 de dezembro de 1903.—Indeferido.

Manoel Pacheco Silveira da Motta, alumno da Faculdade de Direito do S. Paulo, allegando motivo de molestia que o impede de continuar naquello Estado, e pedindo transferencia para a Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes.—Indeferido.

Nicolau Fannele, pedindo transferencia da Faculdade Livre de Direito do Rio Janeiro para a Faculdade de Direito de S. Paulo.—Indeferido.

Renato Hutto Baptista, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter sido approved na unica materia que lhe faltava do 2º anno, e pedindo permisso para prestar, ainda na presente epocha, os exames do 3º anno.—Indeferido.

Tenente Maurilio Arthur Guimarães, pedindo lhe seja concedida uma medalha de distincção.—Indeferido.

Viriato Corrêa, propondo alugar o salão de concertos do Instituto Nacional de Musica.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao director do referido instituto.

Dia 25

Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, attendendo ao que requereu Amelia Adelaide Ferreira, mãe do menor Luiz Carlos Ferreira, a admittil-o á matriculil no 1º anno do dito estabelecimento.

— Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Espirito Santo que foi remettida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre a portaria de 23 do corrente mez, que lhe concede 60 dias de licença, sem vencimentos;

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em referencia ao officio n. 42, de 5 de abril ultimo, que não só foi approvada a designação de Saul Borges Carneiro para substituir o repetidor interino Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro, mas também ter sido o mesmo nomeado, por portaria desta data, para exercer as referidas funções na vaga do substituído, a quem foi concedida exoneração.

— Foram nomeados:

O engenheiro Everardo Adolpho Backheuser para exercer o lugar de substituído da 2ª secção dos cursos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro no impedimento do effectivo;

Saul Borges Carneiro para exercer, interinamente, o lugar de repetidor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

— Foi concedida a exoneração que pediu Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro do lugar de repetidor interino do dito instituto.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, em resposta á consulta constante do telegramma de 24 do corrente, que não deve haver prova pratica no concurso de substituído da 8ª secção, visto não existir na dita secção materia que a comporte;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu J. Gomes do Carmo e a informações que prestou em officio de 18 do corrente, que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 117, paragrapho unico, do Codigo de Ensino, sejam accoitos para a matricula no 1º anno da dita faculdade os exames de mathematica, physica, chimica e historia natural que o requerente prestou para ser admittido na Escola de Agricultura de Montpellier, cujo curso concluiu.

— Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre a portaria de 22 do corrente, que concede ao delegado fiscal do Governo da União junto ao Collegio Espirito Santo, em Jaguarão, bacharel Vasco Pinto Bandeira, 60 dias de licença sem vencimentos.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas afim de ser concedido transporte pela Estrada de Ferro Central do Brazil, até á estação de Ouro Preto, para 170 volumes contendo apparatus destinados aos laboratorios da Escola de Minas.

Expediente de 3 de junho de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 764\$800, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, no mez de abril ultimo;

De 13:628\$625, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios, este anno, e aluguel, relativo a março ultimo, da delegacia e estação da extincta 4ª circumscripção urbana;

De 1:100\$, gratificação ao pessoal incumbido de extrahir cópias das consultas do extincto Conselho de Estado;

De 1:490\$, folhas dos salarios do pessoal de nomeação do director e trabalhadores da chacara do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em maio ultimo;

De 60\$, folha do servente da Junta Commercial, de maio findo;

De 480\$, folha dos serventes do Supremo Tribunal Federal, relativa a maio findo;

De 250\$, gratificação ao director interino das Colonias de Alienados na Ilha do Governador, relativa a maio findo;

De 375\$, aluguel de casa, relativo a maio findo, do director e do almoxarife das Colonias de Alienados na Ilha do Governador;

De 20\$, gratificação, relativa ao mez de maio ultimo, á menina incumbida da extração das cédulas no 1º Tribunal do Jury.

— Pediram-se providencias afim de serem concedidos os seguintes credits ás Delegacias Fiscaes:

A' do Estado de Alagoas o credito de 600\$, para occorrer, durante o corrente exercicio, ao pagamento da congrua que compete ao serventuario do culto catholico padre Francisco Vital da Silva;

A' do Estado de Pernambuco, o credito de 600\$, para pagamento de iguaes despesas ao conego Antonio Freire de Carvalho.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas as cópias dos decretos ns. 1.648 e 6.491, sendo o primeiro o que autoriza e o segundo o que abram o credito de 10:051\$453, para pagamento dos vencimentos e outras despesas do Senado Federal, no corrente anno.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 132\$300, despendida por conta do adiantamento de 400\$, feito ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes por aviso n. 909, de 5 de março ultimo.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que fosse indemnizado, no Thesouro Federal, o director da Casa de Correção da quantia de 123\$840, por despesas pelo mesmo pagas em abril ultimo.

— Pediu-se também indemnização, aos porteiros do juizo de direito e do 1º Tribunal do Jury, das quantias de 20\$ e 31\$950, relativas a despesas por elles pagas em abril e maio ultimos.

Expediente de 4 de junho de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do soldado Armindo Fernandes dos Santos, julgado incapaz para o serviço.

— Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins convenientes, que se acha nesta Capital, recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados, vindo do Estado do Amazonas, o preso Manoel Fran Pacheco, em favor de quem foi impetrada ao mesmo tribunal uma ordem de habeas-corpus.

— Foi nomeado mestre da banda de musica do corpo de bombeiros Anacleto de Medeiros.

— Foram expulsos do territorio nacional, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, os estrangeiros Francisco del Real, vulgo *Padeirinho*, e José Alves. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia para a notificação dos expulsandos e demais fins convenientes.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Marinha, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento do cabo de esquadra Henrique Paulo Braga, pedindo certidão dos serviços que prestou ao corpo de infantaria de marinha.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 3º districto sanitario marítimo do officio n. 90, de 21 de maio ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo do officio n. 56, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade para que na pagadoria do Thesouro Federal sejam entregues, como despesas comprovadas, ao chefe de secção da secretaria desta repartição Olympio de Niemeyer as importancias de 2:340\$ e 7:347\$325, sendo esta para occorrer ao pagamento do construtor e do pessoal das obras do novo desinfectorio central, durante o mez de maio ultimo, e aquella para attender ao pagamento das ajudas de custo a que tem direito o pessoal da commissão encarregada de extinguir a peste bubonica na cidade de Campos.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director a conta, na importancia de 400\$, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, em maio ultimo; a conta, na importancia de 12\$, de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande, em março ultimo; e a folha, na importancia de 7:170\$, relativa ao mez de maio findo;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica mil impressos de attestados de obitos, para o serviço dos commissarios da mesma repartição;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 200\$, José Antonio Dias de Almeida;
Em 125\$, Dr. Joaquim José de Siqueira;
Em 125\$, Maria Isabel de Freitas Souza;
Em 200\$, Francisco da Silva Reis;
Em 200\$, Perpetua Torres da Costa Braga;
Em 200\$, Eugenio Napoleão Rossi;
Em 200\$, Agapito Marques;
Em 200\$, Domingos Motta;
Em 200\$, Fernando de Azevedo;
Em 200\$, Celestino Garcia;
Em 50\$, Mariana Conceição;
Em 200\$, Antonio Fernandes de Oliveira;
Em 50\$, (minimo da multa), Antonio da Costa;

Em 50\$, (minimo da multa), Lino de Jesus Brancão;

Em 50\$, (minimo da multa) Alfredo Vianna;
Em 125\$, Cavilino José Henrique;
Em 200\$, Antonio Maia;
Em 500\$, José Garcia Domingues;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos sete ultimos dos mencionados infractores;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validez de Alfredo Vieira de Macedo;

Ao administrador dos Correios idem de Heracito Augusto Moreira.

Requerimentos despachados

José Augusto Alves (1º districto). — Não pôde ser attendido.

José Fernandes Alves (3º districto). — Deferido.

José Ignacio de Souza Pinto (5º districto). — Deferido.

Josephina Marques Pires (5º districto). — Deferido.

Francisco da Silva Reis (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Ventura Ferreira da Silva Sabroza (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Doria (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Narcisa E. de Souza Barbeitos e outros (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Luiz Pinto Moreira. — Certifique-se.

João Joaquim da Silva (5º districto). — Deferido.

Pinto & Vieira (1º districto). — Deferido.

Souza Filho & Comp. (5º districto). — Se poderão ser attendidos nos termos da informação.

Jonathas Pereira (3º districto). — Será attendido nos termos da informação.

Companhia Ferro Carril da Villa Isabel (5º districto).—Vae ser procedida a visto-ria.

Maria Henriqueta da Costa Pina.—Certifique-se.

Hypolita Carolina da Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

RECTIFICAÇÃO

Despachos do 15 de maio de 1907

José Ferreira Machado (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Dia 29

José Machado de Miranda (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 1 do corrente mez, foi nomeado Raymundo Santiago das Chagas para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 19ª circumscripção do Estado do Pará.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Maranhão Miguel Ignacio de Parga Ewerton, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

[Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Francisco Lopes Ferraz, pedindo permissão para transferir á Companhia Commercio e Navegação os lotes de terrenos de marinhãs ns. 303 e 312, de sua propriedade, na ilha do Cajú, em Nitheroy.—Concedo de accordo com os pareceres. Pago o laudêmio, passe-se a licença.

Dionysio Garcia Filho, pedindo ordenar por telegramma á Delegacia Fiscal em Porto Alegre a devolução dos papeis, afim de ser incluído e apreciado, dando-se por concluído o respectivo processo de fiança.—Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1907

Sr. Ministro da Marinha:

N. 72—Transmittindo o incluso processo, enviado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 243, de 17 de novembro do anno passado e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 4.579\$634, de que é credora a Companhia de Beberibe, proveniente do fornecimento de agua, feitos nos annos de 1895 a 1893, á Capitania do Porto daquelle Estado, rogo a V. Ex. se digne de reconhecer a mesma divida nos termos do art. 31, § 2º, lettra a, da lei n. 490, de 16 de outubro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 107—Constando do officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 70, de 17 de maio ultimo, haver sido transferido o director da Direcção Geral de Engenharia naquello Estado, Dr. Antonio Gomes da Silva Chaves, que se achava encarregado de fiscalizar as obras no edificio da mesma delegacia, rogo

a V. Ex. se digne de designar um substituto para aquelle official, afim de exercer a fiscalização de que se trata.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 103—Autorizo-vos a providenciar afim de serem retirados da Alfandega do Rio de Janeiro quatro volumes ns. 50 a 53, vindos da Europa no vapor *Cordillere*, e contendo papel destinado á impressão de notas.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35—Autorizo-vos a providenciar afim de que sejam despachados, livres de direitos, e entregues ao thesoureiro do Thesouro Federal, ou a um dos seus fideis, os quatro volumes constantes dos inclusos conhecimento e factura consular, ns. 50 a 53, vindos no vapor *Cordillere*, e contendo papel para a impressão de notas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 4 de junho de 1907

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 137—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas no aviso n. 184, de 31 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material a chegar pelo vapor *Lanpane*, com destino ás obras de melhoramento do porto dessa Capital.

Confirmo assim meu telegramma de hontem.

N. 138—Em confirmação ao meu telegramma de hontem, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas n. 188, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, do material a chegar pelos vapores *Jerome* e *Culbert* com destino ás obras de melhoramento do porto dessa Capital.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 451—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 36 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro do anno pasado, do material descripto na inclusa relação, importado pela requerente com destino ao uso exclusivo dos paquetes de sua propriedade.

N. 445—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Polieínica Geral do Rio de Janeiro, resolveu autorizar o despacho, livre todos os direitos, de 579 caixas, pesando 83.657 kilogrammas, contendo 44.000 peças de ladrilhos, 5.000 ladrilhos canaes, 300 ladrilhos cantos internos e 300 ditos externos e 73.500 mosaicos, 4.200 mosaicos canaes e 4.200 mosaicos cantos, vindos pelo vapor allemão *Wurzburg* e destinados ao novo edificio da requerente, na Avenida Central.

N. 446—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 59, de 31 do maio ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, marca SP, n. 951, constante do incluso conhecimento, vinda de

Antuerpia no vapor allemão *Wurzburg*, com o peso de 2 1/2 kilogrammas, contendo vidros de origem allemã, destinados á Directoria Geral da Saude Publica.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 447—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas no aviso n. 60, de 28, resolveu, por acto de 31 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de sete caixas, marca FPO, ns. 15 a 21, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Albatross*, consignadas ao Dr. Francisco de Paula Oliveira, ex-1º engenheiro da commissão de estudos das minas de carvão de pedra, e contendo productos chimicos inflammaveis, com o peso de 378 kilos, destinadas ao laboratorio do serviço geologico e mineralogico do Brazil.

N. 448—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral da Imprensa Nacional em officio n. 858, de 1 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante dos inclusos documentos, importados pelo negociante Cesar Gomes, porém transferidos á mesma repartição, conforme se vê da declaração feita nos mesmos documentos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 449—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de maio proximo findo, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 60, da mesma data, resolveu autorizar-vos a despachar, livre de direitos, o material constante dos inclusos documentos (factura consular, conhecimento de carga e relação), importados de Antuerpia no vapor allemão *Wirzburg*, com destino á Directoria Geral da Saude Publica.

N. 450—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no telegramma do Secretario do Interior, do Estado de Minas Geraes, da mesma data, resolveu autorizar-vos a despachar, livre de direitos, os volumes contendo mobilia escolar, vindos no vapor *Siegmund*, com destino ao referido Estado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado na officio dessa Caixa, n. 147, de 25 de maio ultimo, no qual communicastes haver a junta administrativa dessa repartição resolvido designar dous cidadãos para servirem interinamente, como carimbadores, resolveu que se aguarde credito.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 37—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 674, de 7 de maio ultimo, remetto-vos o incluso trabalho, destinado á organização das decisões de 1904, dovendo essa repartição aguardar a parte que falta, a qual será enviada quando estiver concluído o serviço.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 201—Achando-se sanada a irregularidade apontada em vosso officio n. 315, de 29 de abril ultimo, de novo remetto a esse Tribunal, para os devidos fins, o incluso processo, relativo á fiança de 250\$, prestada por José Felix da França, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria Federal em Bacaina, no Estado de S. Paulo, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de

4 do corrente, proferido sobre o requerimento do Asylo de Mendicidade dessa cidade, a que se refere o vosso officio n. 20, de 26 de abril ultimo, resolveu autorizar, de accordo com o § 29 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, dos objectos constantes da inclusa relação e destinados ao serviço hospitalar daquelle asylo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 117—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 69, de 16 de maio proximo findo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o administrador da Mesa de Rendas de Ilhéos submete á apreciação do mesmo Sr. Ministro a nomeação de Alfredo Ribeiro de Souza para agente auxiliar daquella estação fiscal, resolveu, por despacho de 1 do corrente, que nada ha a providenciar, visto que o alludido acto depende somente de vossa approvação, de accordo com o disposto no art. 138, 2ª parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 86—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de abril ultimo, recomendo-vos informeis qual o porto mais apropriado á construcção do novo edificio para Alfandega desse Estado, cujo projecto, organizado pelo Dr. Palmiro Cantanheda, enviastes á Directoria das Rendas Publicas, com o officio n. 343, de 23 de dezembro do anno proximo findo; relativamente á gratificação solicitada no mesmo officio para o autor daquelle projecto, declaro-vos, em observancia ao citado despacho, que, não constando haver sido essa delegacia autorizada a mandal-o organizar, nada é devido pelo Thesouro.

—Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 139—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu confirmar o acto, de que destes conta em telegramma de 25 de maio proximo findo, pelo qual approvastes o procedimento do fiscal do entreposto de Santo Antonio do Rio Madeira, Antonio de Castro Valente Lobo, que, por motivo de molestia, passou o exercicio do cargo ao guarda do mesmo entreposto, Basilio Estrella Carneiro.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 156—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 185, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 46 volumes, vindos de Nova York no vapor *Eastern Prince*, contendo uma machina perfuradora completa, com accessorios sobressalentes, constantes de 13 caixões, 7 peças em separado, 15 caixas e 11 engradados, destinados á superintendencia dos estudos e obras contra os efeitos da secca.

N. 157—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, approvado o acto dessa delegacia nomeando Manoel Cavalcanti Coelho para exercer interinamente o lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Limoeiro, nesse Estado, assim vol-o communico para os fins convenientes e em rasposta ao vosso officio n. 99, de 12 de abril ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 29—Remetto-vos o titulo definitivo de nacionalização do vapor *João de Castro*, expedido em virtude do requerimento o mais papeis que acompanharam vosso officio n. 57, de 3 de agosto do anno passado, afim de ser entregue por essa delegacia a quem do direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$, de accordo com a tabella B, que acompanhou a circular deste Ministerio n. 32, de 15 de maio de 1897, ex-

pedida na conformidade do art. 2º das disposições transitorias do regulamento anexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1897.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 317—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 26, de 15 de janeiro ultimo, interposto por F. S. Hampshire & C., Limited, do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Santos, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar como —peixe em conserva—para pagamento da taxa de 1\$200 o kilogramma, do art. 62 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 34.322, de julho do anno proximo passado, como—peixe secco—da taxa de 80 réis o kilogramma, do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 25 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

N. 318—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Camara Municipal de Nuporanga, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 310, de 31 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente

com destino ao serviço de abastecimento de agua da referida cidade.

N. 319—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em deferimento ao que requereu o club Esperia, na petição transmittida com o vosso officio n. 289, de 18 de maio ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos de art. 3º, n. 6, alinea 13 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao sport nautico, devendo, porém, o requerente apresentar na Alfandega de Santos os documentos comprobatorios da importação directa do alludido material.

N. 320—Remetto-vos, para que informeis a respeito, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, o incluso processo em que Angelo Costa pede rectificação do telegramma expedido á Alfandega de Santos, sobre o despacho, livre de direitos, de animais da raça vaccum que importou para reprodução, devendo opportunamente ser devolvido o dito processo.

N. 321—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de S. Paulo, no officio encaminhado com o dessa Delegacia Fiscal, n. 288, de 18 de maio ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea XIII, n. 12, da vigente lei orçamentaria, do material descrito na inclusa relação e a ser importado no corrente anno com destino ao tramway da Cantareira.

Balancete do Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, no mez de maio de 1907

RECEITA	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	Ouro	Papel
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices.....		23:681\$000	445:862\$437
Productos do troco de 23:681\$, ouro, por notas da Caixa de Conversão.....			42:620\$375
Em apolices, a saber:			
18.693 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	18.693:000\$000		
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000		
3 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000.....	600\$000		
113 apolices geraes de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113:000\$000		
11 apolices geraes de 4 %, do valor de 600\$000.....	6:600\$000		
934 apolices nominativas do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$000....	934:000\$000		
1.700 apolices ao portador, do emprestimo de 1895, do valor de 1:000\$000....	1.700:000\$000		
1 apolice ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000....	1:000\$000		
21.456.....	21.448:700\$000	23:681\$000	488:482\$812
DESPEZA			
Importancia em ouro retirada para troco na Caixa de Conversão por notas desse instituto.....		23:681\$000	
Saldo que passa para o mez seguinte.....	21.448:700\$000		488:682\$812

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 5 de junho de 1907. — O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto. — O escripturario, Alfredo Brito.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1907

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 242—Providenciae para que a Collectoria federal em Barra Mansa seja remettida a quantia de 10:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 248, de 1 do corrente, sendo: 1.000 de \$100, 500 de \$20, 18.000 de \$300, 375 de \$400, 196 de \$500, 1.500 de \$1, 250 de \$2, 34 de \$3, 125 de \$4, 32 de \$5, 10 de \$10, 10 de \$15, 7 de \$20, 20 de \$50.000.

N. 243 — Providenciae para que a Collectoria federal em Magé, seja remettida a quantia de 40:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 62, de 1 do corrente, sendo: 100 de \$1, 200 de \$2, 100 de \$5, 100 de \$10, 100 de \$20, 160 de \$50, 280 de \$100.000.

N. 244—Providenciae para que a Collectoria federal em Magé seja remettida a quantia de 900\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 63, de 1 do corrente, sendo 2.000 de 350 réis, 200 de \$1 e 25 de \$4000.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 9—Transmitto-vos o incluso processo relativo á solicitação que faz o Ministerio das Relações Exteriores sobre as substancias condemnadas na conservação de productos de origem nacional e de preparação de vinhos e outras bebidas, para que presteis a respeito as necessarias informações.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 4 de junho de 1907

A' Contadoria, mandando abonar aos instructores das escolas de aprendizes marinheiros, que contarem mais de 300 alumnos, a gratificação mensal de 100\$, e aos respectivos auxiliares a de 85\$000 (aviso n. 1.299). —Communicou-se ao Estado-Maior (aviso n. 1.300).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Adjunto da Repartição do Estado Maior do Exercito o capitão do corpo do mesmo estado maior Adolpho Lins;

Auxiliar da Delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 6º districto militar o 2º tenente de infantaria Christovão Ferreira da Silva;

Delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 5º districto militar o major do corpo de engenheiros Affonso Barrouin.

Foram exonerados:

Do lugar de adjunto da Repartição do Estado Maior do Exercito o capitão do corpo do mesmo estado maior Eugenio Ramos Villar;

A seu pedido, do lugar de delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 5º districto militar, o tenente-coronel do corpo de engenheiros Caetano Mancel de Faria Albuquerque.

Expediente de 30 de maio de 1907

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão Virgílio Caetano da Cunha a circumstancia de ter o mesmo official o exame da 2ª cadeira do 2º anno do curso geral pelo regulamento de 1890, e nos do 2º tenente José Maria Cotta de Mello o que a seu respeito consta do elogio feito sobre o combate effectual em defesa da cidade do Rio Grande a 7 de abril de 1894;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o soldado José Petronillo dos Santos, de quem tratou em officio n. 1.669, de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra—N. 33—Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco que, segundo foi resolvido em aviso de 6 de fevereiro ultimo, ao chefe do Estado Maior do Exercito, em circular da mesma data ás estações fiscaes, em portaria n. 18, de 17 de abril seguinte, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Paraná e em aviso n. 331, de 4 do corrente, á Intendencia Geral da Guerra, tem direito ás gratificações de posto e de funcção na razão de 60\$ por mez, cada uma, a contar de janeiro anterior, os 2ºs tenentes excedentes do quadro, que servem como subalternos, devendo nesta conformidade pagar-se aos 2ºs tenentes do 34º batalhão de infantaria, excedentes, dos quaes trata o respectivo commandante em officio que, por cópia, acompanhou o de n. 383, de 16 do mez passado, da referida intendencia.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra—N. 1.205—Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Em solução á consulta que faz o 1º tenente medico de 5ª classe do exercito Dr. Octaviano de Abreu Goulart, em servição guarnição do Estado do Rio Grande do Sul, declarai ao commandante do 6º districto militar para os fins convenientes, que, em vista das disposições da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, os conselheiros municipales tem sempre direito ao respectivo soldo, sendo officiaes do exercito, e sómente nos intervallos das sessões lhes compete mais o abono de etapa, segundo já se resolveu em portaria n. 1, de 20 de abril do anno findo, dirigida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Parahyba do Norte, embora pelo exercicio de taes funcções não recebam remuneração alguma.

Saude e fraternidade —Hermes R. da Fonseca.

Requerimentos despachados

Di 5 de junho de 1907

Henrique Wanderley, pedindo entrega de uma certidão de idade. — Deferido. Compareça na Secretaria da Guerra.

Joaquim de Abreu Teixeira, guarda da Escola de Artilharia e Engenharia, pedindo entrega de um peculio que accumulou quando aprendiz artilheiro. — Junte documentos que provem ter satisfeito as exigencias legais.

João Atanálpa dos Santos, pedindo uma certidão. —Declare para que fim pede a certidão.

Jonathas Borges Fontes, capitão, solicitando pagamento de gratificações.—Indeferido, visto a lei em vigor sobre vencimentos não permittir accumulacões.

José Felipe do Nascimento, ex-ansepeçada, pedindo ser incluído no Asylo de Invalidos.—

Inletrido, á vista do aviso n. 188, de 25 de junho de 1901.

Behrend Schmidt & Comp., pedindo providencias contra o fornecimento de barracas falsas do fabricante R. Reichelt. — Nada tem que ver o Governo com a reclamação; si se julga prejudicado, entenda-se com o fornecedor das alludidas barracas.

H. de Barros Figueiredo Junior, pedindo fornecer calçado para o exercito. — Nada pôde resolver o Governo sinão mediante concorrência publica.

Joaquim Manoel Alves Lima, pedindo restabelecimento de ordem para receber o *Diario Official*. — Mantenho o despacho anterior.

Octavio Felix Ferreira e Silva, 2º tenente, solicitando licença para matricular-se no 1º anno do curso especial do regulamento de 1898. — Indeferido, visto não funcionar mais o 1º anno do curso especial do regulamento de 1898.

José de Sá Earp, tenente-coronel, pedindo pagamento. — Indeferido, visto tratar-se de uma simples autorização de uma lei orçamentaria, da qual só a 23 de fevereiro usou o Governo, decretando o abono da etapa suplementar.

Joaquim Balthazar de Abreu Sodré, major, pedindo dispensa de cargo. — Indeferido, visto tratar-se de um só cargo com duas funcções distinctas, mas inherentes ao mesmo.

Antonio Fessel, pedindo nomeação. — Indeferido, visto não estar nas condições.

Octavio Leão, alumno, pedindo modificação de desconto. — Indeferido por ser contrario ás disposições vigentes sobre descontos ás praças de pret.

Olegario Rodrigues Leite, pedindo pagamento. — Indeferido.

José Sabino Maciel Monteiro, major reformado, pedindo adeantamento. — Não é possível attender.

Eduardo Alves de Araujo, pedindo equiparação. — Indeferido por ser contrario ao regulamento da Intendencia.

Euclides Pequeno, alferes-alumno, pedindo tempo para conclusão de curso. — Indeferido. Desde que em tempo não se aproveitou da permissão de proseguir seus estudos na Escola de Guerra, só é possível concluir o curso mediante exame vago.

Carlos Faustino de Mesquita, capitão, pedindo restituição. — Indeferido, visto a lei 1.473, de 9 de janeiro de 1906, prohibir accumulacões de cargos.

Silvestre Antonio Chaves, pedindo reforma —Junte o original a acta de inspecção e a sua excusa.

Alfredo José da Silva, pedindo liquidar sua cadorneta. —Junte a sua excusa ou do cumento legal que a substitua.

Antonio Alves Cordeiro, tenente reforma do, pedindo modificação de sua reforma. — Junte documento que prove o que allega.

Leis Alipio de Assumpção, cabo de esquadra, pedindo despacho á sua petição sobre tempo de serviço. — Não ha mais que deferir.

José Antonio Coelho Ramalho, 2º tenente excedente e alumno da Escola de Artilharia e Engenharia, solicitando providencias no sentido de cessar a desigualdade que existe entre os vencimentos que se lhe abonam e a todos os alumnos daquella escola e os que recebem os officiaes excedentes em serviço nos corpos des'a guarnição. — De accôrdo com o parecer do director da Contabilidade, não ha mais que deferir.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 5 do junho de 1907

D. Alzira Carolina da Silva, Maria Leopoldina da Silva e outros, pedindo os favores do montepio, a primeira como enteada e os demais como filhos da contribuinte D. Anna Nery da Silva, adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresentem certidão do casamento da contribuinte e justifiquem o estado civil de D. Maria Leopoldina da Silva, conforme lhes foi exigido por despacho de 31 de agosto de 1906; paguem a revalidação do sello da procuração annexada a um dos requerimentos, conforme o despacho de 13 de setembro do mesmo anno; façam reconhecer a firma do substabelecimento feito na procuração de D. Maria Leopoldina.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 3 do mez corrente, foi concedida a Theodoro Langgaard de Menezes, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, representado pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e também domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 2 de maio proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção da applicação nova da «Cecropia palmata» ou «Cecropia peltata» á confecção de remedios para o cancro.

— Por outra da mesma data, foi igualmente concedida a Luiz Bueno de Miranda, brasileiro, negociante, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Comp., garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 8 de maio ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de uma machina agricola, denominada «Cultivador e Varredor Jorge Tibyriçá», destinada a capinar entre os cafeeiros, limpar o solo, preparar os cafezaes para a colheita, varrer e espalhar o cisco da varredura entre os pés de café.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Getulio de Siqueira Veiga, em prorrogação á que lhe foi concedida pela directoria da mesma estrada, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1907

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Compareça nesta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 4 de junho de 1907

Carnevoli & Baraldi, pedindo a collocação de uma caixa de collecta na agencia que pretendem abrir para venda de objectos de escripta e bem assim a retirada e entrega da correspondencia encontrada na mesma. — Indeferido; o que pretendem os supplicantes é transgressão de varios dispositivos regulamentares, principalmente o do art. 3º do regulamento postal vigente.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Movimento telegraphico da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande no anno de 1906:

Telegs.	Ns.	Pals.	Imp.
Por conta particular.....	2.816	31.519	4:884\$920
Por conta do Governo Federal.....	423	17.991	924\$126
Por conta do Estado.....	204	7.483	432\$730
	3.443	56.993	6:242\$076

Houve em 1906 um acrescimo de réis 1:807\$196 em relação á receita de 1905, que foi de 4:434\$880, tendo sido expedidos 2.644 telegrammas, menos 799 do que no ultimo anno decorrido.

Linhas em trafego da Repartição Geral dos Telegraphos a 31 de dezembro de 1906:

	Kilometros
Cabo n. 1 de um conductor.....	6.695.0
Cabo n. 2 de um conductor.....	6.261.6
Cabo n. 3 de um conductor.....	4.705.9

Total..... 17.662

Cabos sub-fluviales da Amazon Telegraph Company, limited:

	Kilometros
Cabo principal de um conductor..	2.180.4
Cabos ramaes.....	865.2
Total.....	3.045.6

Dados comparativos do trafego e renda da Repartição Geral dos Telegraphos, no primeiro trimestre do corrente anno e igual periodo do anno anterior:

No serviço interior baixou este anno o trafego:

De 421.743 telegrammas para 411.441; menos 2, 4 %;

De 6.890.197 palavras para 6.323.311; menos 8, 1 %.

Considerando separadamente cada uma das especies de serviço, verifica-se que, tendo decrescido o particular ordinario, o estadual, o de imprensa e o official, augmentou, ao contrario, o urbano e inter-urbano, que passou respectivamente:

De 31.861 telegrammas a 40.386; mais 26, 7 %;

De 472.662 palavras a 539.401; mais 14, 1 %.

Augmentou também o serviço exterior, passando:

De 11.343 telegrammas a 11.946; mais 5, 3 %;

De 130.218 palavras a 166.398; mais 27, 7 %.

A receita geral baixou de 1.812:620\$274 a 1.570:016\$109, menos 13, 4 %, differença essa que por mezes assim se distribue:

Janeiro, menos.....	88:195\$006
Fevereiro »	72:763\$396
Março »	81:045\$463

A renda do serviço urbano inter-urbano subiu de 18, 9 %; a do serviço exterior de 15, 1 %; a de diversas origens de 5, 8 %.

Por districtos telegraphicos verificam-se as seguintes differenças para menos:

Pará.....	23,5 %
Maranhão.....	20,0 %
Ceará.....	4,3 %
Pernambuco.....	24,9 %
Alagoas.....	8,6 %
Bahia.....	14,3 %
Esprito Santo.....	29,4 %
Rio de Janeiro.....	34,4 %

Central e urbanas.....	13,9 %
S. Paulo.....	4,4 %
Paraná.....	7,0 %
Santa Catharina.....	4,7 %
Rio Grande do Sul.....	3,7 %
Minas—Sul.....	29,6 %
Minas—Norte.....	27,6 %
Matto Grosso.....	3,5 %

Movimento dos telegrammas na Estrada de Ferro de S. Francisco a Alagoinhas, no primeiro trimestre do corrente anno:

Mezcs	Quant.	N. de pal.	Imp.
Janeiro...	284	4.000	387\$000
Fevereiro...	274	3.266	409\$320
Março....	339	4.260	517\$880
Total...	897	11.534	1:305\$300

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 1.538, de 27 de maio, pagamento de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta cidade, no mez de abril ultimo;

N. 1.537, da mesma data, idem de 239\$200 a Leuzinger & Comp. de fornecimentos á mesma inspectorio, em abril ultimo;

N. 1.598, de 4 do corrente, idem de 1:500\$ ao engenheiro Ernesto Antonio Lamsance Cunha, engenheiro chefe da Estrada de Ferro de S. Luiz á Caxias, de seus vencimentos do mez de maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 2.225, de 1 do corrente, pagamento de 200\$, a Carlos Faller, de gratificação por serviços prestados a este ministerio, em maio ultimo;

N. 2.229, de 1 do corrente, idem de 1:000\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes do Juizo de Direito e Tribunaes do Jury, em maio ultimo;

N. 2.177, de 27 de maio, idem de 32\$500, a David & Comp., de fornecimentos para as obras do edificio do Hospicio Nacional de Alienados, em abril ultimo;

N. 2.184, de 23 de maio, idem de 12:000\$, ao engenheiro das obras deste ministerio, Francisco Augusto Peixoto, para occorrer á folha dos operarios empregados nas obras do Museu Nacional, no trimestre de maio a julho do corrente anno;

N. 2.187, de 23 de maio, idem de 4:000\$, de ajuda de custo a diversos membros do Congresso Nacional;

N. 1.914, de 7 de maio, adiantamento de 200\$ ao escriptão do Externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, para despesas de prompto pagamento do mesmo externato, nos mezes de maio a agosto do corrente anno;

N. 2.153, de 24 de maio, pagamento de 26:917\$020 a diversos, de material adquirido pela força policial, em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 198, de 23 de maio, pagamento de 408\$602 ao 1º secretario de legação, Arthur de Carvalho Moreira, de seu ordenado de 1 a 19 do mez de maio ultimo.

—Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 90, de 16 de maio findo, pagamento de 838.000\$ a Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, de um predio na Avenida Central, adquirido para o serviço do ministério.

Offícios :

N. 829, da Imprensa Nacional, de 25 de maio, pagamento de 652\$163 a E. Lambert, de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo;

N. 823, da mesma repartição, de 23 de maio, idem de 5:148\$790 a Braga Carneiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo;

N. 457, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 25 de maio, idem de 275\$880 á Companhia Carris Urbanos, de concertos feitos nas linhas existentes nos armazens daquella repartição, em março ultimo;

N. 832, da Imprensa Nacional, de 25 de maio, idem de 35\$ á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, de trabalhos para aquella repartição, em abril ultimo;

N. 37, da Delegacia da Pernambuco, de 20 de fevereiro, credito de 1:685\$396 áquella delegacia para pagamento de divida em exercicios findos.

Requerimentos:

De E. Lambert, pagamento de 3.067\$570, pelo fornecimento de papel em branco para impressão de notas, em maio ultimo;

De M. Buarque & Comp., idem de 1:214\$500, de passagens fornecidas por conta deste ministério;

Da *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, idem de 9\$437, de consumo de gaz na Estatística Commercial, no 1º trimestre do corrente anno.

Exercicios findos — Requerimentos :

De D. Anna Rosa de Sampaio, pagamento de 244\$163, de pensões, no periodo de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 1906;

De Irias Thereza Marinos e outros, idem de 311\$370, idem, no periodo de 23 de setembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

27ª sessão em 5 de junho de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e João Pedro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.444—Capital Federal—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; paciente, tenente-coronel João Montenegro Vigier.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti, Alberto Torres e Manoel Murtinho.

N. 2.443 — Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, Mathilde Feres Raumanos.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Guimarães Natal, Manoel Espinola, Amaro Cavalcanti e André Cavalcanti.

Conflicto de jurisdicção (sobre embargos)

N. 171 — Bahia — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; entre o juiz de direito da vara civil da capital do Estado da Bahia e o juiz seccional do mesmo Estado.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Agravo de petição

N. 929 —Capital Federal—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; agravante, a União Federal; agravado, José Bento Alves de Carvalho.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, denegue a manutenção requerida, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.126—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Daniel Rooke; appellada, a União Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente. Impedidos, os Srs. Epitacio Pessoa e Manoel Murtinho.

N. 1.255—Matto Grosso—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Epitacio Pessoa; appellante, tenente Antonio Faustino da Silva; appellada, a União Federal.—Julgou-se a viúva do appellante habilitada para continuar na causa, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 1.332—Capital Federal—Appellante, Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 1.334—Rio de Janeiro—Appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellados, Alba e Miranda.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 1.335—Goyaz—Appellante, o Estado de Goyaz; appellado, Benjamin Berquó.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 204—Rio Grande do Sul—Appellante, o juizo (*ex-officio*); appellado, capitão José Rafael de Azambuja.—Ao Sr. ministro Alberto Torres (em substituição).

N. 307—Rio Grande do Sul—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, capitão Adolpho Carneiro da Fontoura.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa (em substituição).

Embargos remettidos

N. 1.333—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargados, George Francis Mee e outro.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Homologação do sentença estrangeira

N. 531—Capital Federal—Requerentes, Camillo Antonio dos Santos Sá Pinto Sotio Maior.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 1.247 e 1.278—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Ns. 1.267 e 1.312—Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.280—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.049—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Recurso extraordinario

N. 417—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Homologações de sentenças estrangeira

Ns. 524 e 525—Ao Sr. Mancel Murtinho.

N. 529—Ao Sr. Manoel Espinola.

COM DIA

Appellações cíveis

N. 872 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 1.022—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.232—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Causas para julgamento

Na proxima sessão serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que teem preferencia legal :

Appellações cíveis

Ns. 872, 1.906 e 1.235 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 1.123 e 1.212 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 891, 1.027, 1.054, 1.104, 1.130, 1.142, 1.144 e 1.183 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Ns. 970, 1.082 e 1.101 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 1.240 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.014 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.224 — Relator, o Sr. Manuel Espinola.

Recursos extraordinarios

N. 374 e 418 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 412 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

N. 465 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 478 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 5 de junho de 1907

Appellações cíveis

N. 1.182—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Luz Stearica.

Recurso extraordinario

N. 482—Capital Federal—Recorrentes, Oliveira Valle & Comp.; recorridos, D. Marianna Augusta de Jesus Emediata e outro.

Revisões crimes

N. 1.197—S. Paulo—Peticionario, Francisco Pellegi.

N. 1.193—Minas Geraes—Peticionario, José Lopes de Paiva.

N. 1.192—Capital Federal—Peticionario, Francisco Gardener.

N. 1.189—Minas Geraes—Peticionario, Luiz Braulio Coli.

Homologação de sentença estrangeira

N. 530—Capital Federal—Requerente, João Rodrigues Ferrelira.

Côrte de Appellação**EDITAL**

Faço público que o julgamento da appellação crime n. 216; appellante, Jos^o Leão Balseiros, appellada, a justiça, terá logar na proxima sessão da 2ª camara do dia 7 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 5 de junho de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão das Camaras Reunidas, em 5 de junho de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães, Gama e Souza, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Zacharias Monteiro, os juizes de direito Moura Carijó, Torquato de Figueiredo, Cicero Seabra, Lamounier Junior, Saraiva Junior e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Em sessão especial, de conformidade com o disposto no n. III do regulamento approved pelo decreto n. 5.561 de 19 de junho de 1905, as camaras resolveram apresentar o nome do Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos e ausentes para ser promovido ao cargo de desembargador desta côrte, indicando igualmente para a vaga que se dará na 2ª vara de orphãos o nome do Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz de direito da vara dos feitos da Fazenda Municipal, e para a vaga deste, o Dr. Joaquim José de Saraiva Junior, juiz de direito da 5ª vara criminal; finda a qual, em sessão ordinaria e antes de se effectuarem os julgamentos, o Sr. desembargador Edmundo Moniz Barreto propoz o tribunal approvou que, de conformidade com o art. 51 da lei 1.338, de 1905 só fossem convocados juizes de uma camara para tomar parte nos julgamentos da outra, quando houver suspeição ou outro impedimento permanente ou faltar a alguma das camaras mais de dous de seus membros, de modo que, estando impedidos um ou dous juizes de uma camara, essa possa julgar com quatro ou cinco desembargadores.

JULGAMENTOS**Embargos remettidos**

N. 447—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios; embargado, Bernardo D. Monteiro & Souza. — Julgou-se por sentença a desistencia. Impedido, o desembargador B. Pedreira.

N. 3.180—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargante, Dr. João Martins da Silva; embargado, Dr. Carlos Eduardo Avellar Brandão. — Não se tomou conhecimento dos embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Dias Lima. Tomaram parte no julgamento os juizes de direito Carijó, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva e Lamounier, por serem impedidos os Srs. desembargadores Ataulfo, Bulhões Pedreira e Gama e Souza.

Embargos de nullidade

N. 2.695—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, a Companhia de Seguros Terrestre União dos Proprietarios; embargado, Maximiano de Souza Barros. — Foram desprezados os embargos.

Impedidos, os Srs. desembargadores Bulhões Pedreira e Ataulfo de Paiva.

Embargos de declaração

N. 3.028—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Victor Roque Romano; embargada, D. Maria Anna Pereira de Castro. — Foram rejeitados os embargos de declaração. Impedido, o Sr. desembargador Celso Guimarães.

PASSAGENS**Appellações commerciaes**

Ns. 116 e 453—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 123—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações civeis

Ns. 589, 602, 608, 622 e 121—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 517, 178 e 599—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 598, 610, 104, 46, 3.005 e 2.959—Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Appellações crimes

Ns. 239, 236 e 211—Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

Ação rescisoria

N. 16—Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

COM DIA**Appellação crime**

N. 216.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis

Serão julgados amanhã, 6 do corrente, os seguintes embargos de nullidade:

Terceira pretoria

Maria Antonietta Ghekrie.
Epimachio de Araujo Mello.

Nona pretoria

Antonio Osorio.
Seraphina de Mestre.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907. — O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
FRANCISCO M. DE MORAES

Sentença e despachos do di 5 de junho de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Augusto Vieira. — A vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17 julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Joaquim José de Magalhães. — A vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15 julgo o processo findo.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. CARLOS SALGADO, PRIMEIRO SUPLENTE EM EXERCICIO — ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos de 5 de junho de 1907

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Euclides da Costa Soares. — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Sebastião Teixeira da Motta. — Idem.

Autora, a justiça; réo, João Marques Seabra. — Idem.

Autora, a justiça; réos, Martinho José de Andrade e Carlos Proença. — Idem.

Autora, a justiça; réo, Amadeu de Marcos. — Idem.

Autora, a justiça; réo, Augusto Ernesto da Silva. — A. Como requer.

Autora, a justiça; réo, Bazilio Honório Gabriel de Castro. — Intime-se o accusado para no prazo legal se defender.

Autora, a justiça; réo, Felipe Ribeiro da Cruz. — Idem.

Autora, a justiça; réo, João Marques Seabra. — Remettidos ao juizo da 5ª vara criminal.

Autora, a justiça; réos, Augusto Freitas de Moura e outros. — Ao Dr. promotor adjunto.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos**

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amynthas de Lima, escrivão interino, o subscreevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Companhia Geral de Seguros, para, dentro desse prazo, pagarem a entrada de 10 % o, ou sejam 20% por acção, na forma da chamada feita pela directoria, com o acrescimo da multa de 5 % da respectiva importância, como determina o art. 17 dos estatutos, sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seu possuidores, a colação do dia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de notificação em que é supplicante a Companhia Geral de Seguros e supplicados os accionistas da mesma companhia, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio—A Companhia Geral de Seguros, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 14, tem a honra de expôr á V. Ex. o seguinte: Usando da faculdade contida no art. 5º de seus estatutos (doc. n. 1), a assembleia geral de seus accionistas, em sessão extraordinaria de 4 de janeiro do corrente anno, deliberou autorizar a

directoria a fazer uma terceira chamada de capital, de 10 % de entrada, correspondente a 20\$ por acção (doc. n. 2). Essa chamada foi regularmente feita, como mostram os jornaes inclusos (doc. n. 3 usque 13); com a circumstancia, muito favoravel aos accionistas, de prorogação de prazo, até 6 de março, para a mesma entrada (docs. ns. 14, 15, 16, 17 e 18). E, porque apesar disso, muitos accionistas tenham ficado em atrazo, a supplicante requer a V. Ex. a notificação dos mesmos accionistas constantes da relação inclusa (doc. n. 19), para pagarem a entrada de 10 %, ou sejam 20\$ por acção, na forma da chamada feita pela directoria, com o acrescimo da multa de 5 % da respectiva importancia, como determina o art. 17 dos referidos estatutos, sob pena de serem as respectivas acções vendidas, em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á cotação do dia, publicada a intimação por 10 vezes, durante um mez, nas duas folhas de mais circulação que forem designadas por V. Ex., tudo na conformidade do que dispõe o art. 33, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. P. deferimento (com 21 documentos). Rio, 25 de maio de 1907. — *Arthur F. de Mello, advogado.* (Estava devidamente sellada.) Distribuição: D. ao Dr. juiz da 2ª vara do commercio, em 29 de maio de 1907. — O distribuidor, *Adalberto Ferraz.* Despacho: A, faça-se a notificação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio.* Rio, 29 de maio de 1907. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que, citam-se os accionistas da Companhia Geral de Seguros constantes da relação abaixo transcripta, part. dentro do prazo de 30 dias, pagarem a entrada de 10 %, ou sejam 20\$ por acção, na forma da chamada feita pela directoria, com o acrescimo da multa de 5 % da respectiva importancia como determina o art. 17 dos estatutos, sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á cotação do dia. Relação dos accionistas que deixaram de realizar a 3ª chamada de 10 % do capital, ou 20.000 por acção, autorizada pela assembléa geral de 4 de janeiro proximo passado annuciado desde o dia 6 do mesmo mez. Nomes: Alberto de Almeida Magalhães, duas acções; Alberto Santos, 100 acções; Ambrosina Baptista de Almeida Magalhães, 22 acções; Angelo Fiorita, 400 acções; A. C. Chaves Faria, (commendador) 100 acções; Antonio Costa, dez acções; Antonio Gonçalves Ferreira Braga, 450 acções; Antonio Lino da Cunha Souto Maior, 50 acções; Candida Accioli Pereira Franco, (D.) 15 acções; Carlos Raulino, 200 acções; Eduardo de Almeida Magalhães, (Dr.) duas acções; Evaristo José da Costa Simões e Silva, 100 acções; Francisco Alves Machado, 100 acções; Francisco de Paula Castro, (Dr.) duas acções; Franklin, menor, filho do Dr. Custodio Magalhães, duas acções; Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra, (Dr.) 50 acções; Israel de Ornellas Bittencourt (coronel), duas acções; João Maria da Silva Junior, dez acções; João Martins dos Santos (commendador), 102 acções; João Mendes da Costa Marques, 100 acções; João Reinaldo de Faria, (commendador) 60 acções; José Augusto Laranja, (commendador) 400 acções; José Custodio Ferreira Braga, 100 acções; José Ferreira Moreira, 30 acções; Jayme, menor, filho de Manoel Francisco de Brito, 30 acções; Julio Alberto da Costa (commendador), 100 acções; Julio Ferreira Vianna, 200 acções; L. Monteiro de Barros Roxo, 50 acções; Lavinia de Almeida Magalhães, duas acções; Leonor Luiza de Faria, dez acções; Manoel Antonio da Costa Pereira, (commendador) 100 acções; Manoel Antonio Gomes de Campos, 50 acções;

Manoel Antonio Isidoro da Silva, 50 acções; Manoel Francisco de Brito, 100 acções; Manoel Joaquim da Cunha, 100 acções; Manoel Moreira Gomes, 70 acções; Manoel Ribeiro Salgado, 60 acções; Mario da Annuniação Machado Saraiva, 50 acções; Octavio Kingstoron, 50 acções; Octavio Ribeiro da Fonseca, (Dr.) duas acções; Pedro Rodrigues Torres, 100 acções; Vicente Garcia, 250 acções; Virgínio Moreno, 100 acções; José Bernardo de Almeida, 100 acções. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907. Pela Companhia de Seguros, os directores, *João de Deus Freitas.* — *Luiz da Silva Porto e José Carlos Neves Gonzaga.* Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de junho de 1907. — Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes R. Sternberg, Abreu & Comp., estabelecidos á Avenida Central n. 35 e de todos os socios, solidariamente, da dita firma, a requerimento dos mesmos e de citação aos fallidos na forma abaixo

O Dr. Torquato de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes R. Sternberg, Abreu & Comp., estabelecidos á Avenida Central n. 35, e de todos os socios, solidariamente, da dita firma, a requerimento dos mesmos, por sentença deste juizo, de 5 de junho de 1907, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 23 de abril de 1907; ficando os ditos negociantes citados, pelo presente, para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrevão que este subscreve, virem assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de junho de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Da convocação dos credores da fallencia de Nascimento de Oliveira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulo e obrigações ao portador para deposital-os em mãos do syndico provisório, Joaquim da Silva Paranhos Filho, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, processam-se os autos

de fallencia de Nascimento de Oliveira & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. — Diz Joaquim da Silva Paranhos Filho, syndico provisório da massa fallida de Nascimento de Oliveira & Comp., que, já constando dos autos a balança e o exame de livros com a lista e classificação de credores, offerece a avaliação dos bens da massa e requer que se expõem editaes para reunião de credores, sendo esta junta aos autos E. S. Att. Rio, 15 de maio de 1907. — O advogado, *Arthur Nunes da Silva.* (Estava devidamente sellada.) Despacho. Sim, em termos. Rio, 15 de maio de 1907. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Nascimento de Oliveira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de junho corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão á que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores, da mesma reunião; pelo presente edital ficam citados os credores por titulos e obrigações ao portador para deposital-os em poder do syndico provisório, Joaquim da Silva Paranhos Filho, estabelecido á rua dos Andradas n. 19, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, reg. n. 4.855, art. 200 e 203 de 1903, que para concordata é preciso que esteja accetita por numero de credito e credores que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de maio de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevão interino, o subscrevi. — *Torquato de Figueiredo.*

Juizo da Oitava Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e com abatimento de 10 % na forma abaixo

O Dr. Henrique José do Carmo Netto, juiz 2º supplente em exercicio da 8ª Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de dez dias e abatimento de 10 % virem que o porteiros dos auditorios que neste juizo serve ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, em praça do dia 13 de junho do corrente anno, os moveis e fazendas seguintes: moveis—uma armação envidraçada, tres baldões, uma vitrine, um armario dividido em dous corpos, sendo um envidraçado, uma pequena armação (quebrada), uma prapleira de madeira, seis ferros para amostras de fazenda, sete cadeiras diversas, uma escada, uma porta com vidros e espelho, um espelho com moldura dourada, quatro quadros de figurinos, um relógio de parede, dous porta-gravatas, dous esquadros, uma regua e duas lyras para gaz; fazendas—tres

camisas de meia, 23 calças diversas, 10 colletes diversos, um collete de senhora, 112 pares de meias para criança, 55 collarinhos de diversos números, um par de punhos, uma camisa branca, 49 retalhos diversos, 13 peitos para luto, 15 pequenos amarrados de retalhos, oito rosários, meia peça de algodão, 47 gravatas diversas, 11 pedaços de fazenda para forro, um lote de lonços de cores, sete camisas pretas, dois pedaços de *plissé*, oito ceroulas de algodão, um lote de diversas amostras, um dito de botões diversos, um dito de fivellas e colchetes, cinco dedaes, cinco pentes para caspa, seis caixas de linha para *crochet* e uma caixa de fitas de crepe, tudo avaliado em 643\$30, que, com o abatimento de 10 %, ficam reduzidos a 578\$970; cujos bens acham-se no Depósito Publico e foram penhorados a Luiz Pizzotti, a requerimento de D. Maria Guilhermina de Souza, para solução de um executivo em que contendem neste juízo. E quem nos mesmos quizer lançar compareça na 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, no dia acima referido, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor para ser affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a respectiva certidão afim de ser junva aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1907. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevo.—

Henrique José do Carmo Netto.

NOTAS ECONOMICAS

O augmento das rendas publicas, no mez de maio findo, nas repartições arrecadadoras do Ministerio da Fazenda, foi o seguinte :

Alfandega do Rio de Janeiro.....	983:42\$327
Alfandega de Santos.....	967:613\$842
Alfandega do Pernambuco....	42:36\$493
Alfandega de Manaus.....	624:108\$838
Alfandega da Bahia.....	353:828\$949
Alfandega do Pará.....	620:341\$575
Alfandega de Paranaguá.....	20:012\$231
Alfandega de Uruguayana....	6:374\$408
Alfandega de Natal.....	19:486\$072
Alfandega do Sergipe.....	18:606\$859
Alfandega de Santa Catharina.	13:413\$525
Alfandega da Parahyba.....	36:314\$213
Alfandega do Ceará.....	54:856\$714
Alfandega do Livramento....	11:870\$315
Alfandega da Victoria.....	26:747\$192
Alfandega de Corumbá.....	86:615\$558
Alfandega de Maceió.....	63:861\$929
Alfandega do Rio Grande....	236:480\$694
Collectoria de S. Paulo.....	64:198\$403
Collectoria de Minas Geraes..	86:315\$223

4.406:839\$977

Houve diminuição apenas nas:

Recebedoria do Rio de Janeiro.	329:463\$000
Alfandega do Maranhão.....	50:709\$195
Alfandega da Parahyba....	23:112\$745
Alfandega de Porto Alegre..	92:177\$578

495:462\$518

4.406:839\$977

Augmento total..... 3.911:377\$453

O orçamento da agricultura do Estado de S. Paulo para o corrente exercicio é o seguinte:

Serviço de immigração e colonização.....	739:445\$000
Instituto Agronomico.....	150:000\$000
Escola Agricola de Piracicaba.....	77:800\$000

Fazenda Modelo.....	81:000\$000
Districtos agronomicos....	83:000\$000
Campos de experiencias e demonstrações.....	124:000\$000
Distribuição de mudas e sementes.....	25:000\$000
Posto Zootecnico Central...	162:000\$030
Importação de animaes de raça.....	50:000\$000
Subvenção ás escolas agricolas.....	50:000\$000
Importação de machinas agricolas.....	51:000\$000
Publicações agricolas.....	60:000\$000
Viagens e commissões.....	60:000\$030
Serviço de estatistica e informações agricolas....	50:000\$000
Exposições e demonstrações.	30:000\$000
Serviço meteorologico.....	30:000\$000
Horto Botanico.....	20:000\$000
Total.....	1.861:245\$000

A exportação do Estado do Paraná para a Argentina e para o Uruguay foi, no anno passado, a seguinte

	Argentina	Uruguay
Herva-mate :		
	26.612.905 ks.	10.514.805 ks.
Madeiras:		
	137.516 mts.	19.199 mts.
Fructas:		
	409.000 vols.	120.000 vols.

O valor total da exportação para a Argentina foi de 8.329,533,50 pezos ou, ao cambio de 15, 11.536:403\$152; para o Uruguay foi de 3.230.274,81 pezos ou 4.573:930\$590.

Foi enorme a produção mineral e metalurgica dos Estados Unidos no anno passado, do que informa o seguinte quadro:

	Quintaes
Carvão bituminoso.....	304.000.000
Anthracito.....	65.000.000
Minereo de ferro.....	50.000.000
Phosphato de cal.....	2.130.000
Cobre.....	367.000
Chumbo.....	330.000
Zinco.....	205.000
Alumínio.....	6.500
Ouro.....	146,2
Prata.....	1.785

Barris

Petroleo..... 131.000.000

A produção total de carvão de anthracito representa 339 milhões de toneladas, isto é, 16 milhões mais que no anno precedente e 130 milhões mais que a da Inglaterra, que ainda ha 10 annos a excedia. Até 1880 a produção americana de carvão apenas attingia á média de 55 milhões de toneladas, e ainda de 1891 a 1895 chegava a 205 milhões. Só o Estado da Pennsylvania produziu, daquelle total, 186 milhões de toneladas.

Actualmente existem cinco bacias petrolíferas nos Estados Unidos; são as seguintes, com as respectivas produções em 1906:

	Barris
California.....	31.500.000
Texas.....	13.000.000
Luiziania.....	7.000.000
Lima Indiana.....	25.680.000
Mid-Continental.....	21.924.000
Appalachien.....	27.345.000
Total.....	131.061.503

Uma estatistica do anno passado assignala o seguinte desenvolvimento total das estradas de ferro da Europa :

	Kilometros
Allemanha.....	56.477
França.....	45.447
Russia.....	54.974
Austria.....	39.918
Inglaterra.....	36.447
Italia.....	10.234
Hespanha.....	14.430
Suecia.....	12.684
Belgica.....	7.258
Suissa.....	4.289
Roumania.....	3.177
Turquia.....	3.142
Dinamarca.....	3.288
No uega.....	2.490
Portugal.....	2.571
Hollanda.....	3.025
Servia.....	610
Grécia.....	1.241
Luxemburgo.....	512
Malta, Jersey e Man.....	110
Total.....	308.393

Relativamente á sua superficie, é a Bélgica que tem a primazia, com 24 kilometros, 6 por 100 kilometros quadrados, isto é, < dobro da porcentagem da Inglaterra, que immediatamente a segue. Depo's vem: a Allemanha, com 10 kilometros, 4; a Suissa, com 10 kilometros, 4; a França, com 8 kilometros, 7; a Dinamarca, com 8 kilometros, 5. Quanto á rede de viação ferrea dos Estados Unidos, o desenvolvimento tem sido este:

	Milhas
1885.....	122.110
1890.....	157.976
1895.....	179.154
1900.....	191.455
1901.....	191.455
1902.....	197.381
1903.....	204.668
1904.....	212.349
1905.....	214.836

Em 20 annos a extensão das vias ferreas dobrou, o trafego progrediu á razão de 262 %, as receitas dos passageiros na de 141 %, a das mercadorias na de 281 %.

A densidade desse trafego é tal que obsta á regularidade do serviço, occorrendo frequentes crises de transporte e acirrando a campanha movida ás poderosas companhias e syndicatos que exploram essa industria.

A produção do assucar no Mexico tem sido a seguinte:

	Kilogr.
1899—1900.....	75.000
1900—1901.....	95.006
1901—1902.....	103.000
1902—1903.....	112.000
1903—1904.....	107.000
1904—1905.....	107.000
1905—1906.....	107.500

Eis, segundo o *Journal de l'Agriculture*, a produção do assucar na Europa (1906-1907), em toneladas de assucar bruto. As cifras em tre parenthesis indicam o numero de fabricas em actividade: Allemanha, 15.726.425 (371); Russia, 1.450.200 (278); Austria-Hungria, 1.334.100 (203); França, 731.900 (177); Belgica, 279.200 (82); Hollanda, 176.400; Suecia, 157.667 (19); Italia, 112.000 (32), e Dinamarca, 66.000 (7).

A região agricola do Canadá Occidental cobra uma superficie de cerca de 600.000 milhas quadradas, isto é, cinco vezes maior do que a Gran-Bretanha e a Irlanda.

Metade dessa área, ou cêrca de 200 milhões de geiras, produziram trigo. A Inglaterra precisa de um abastecimento annual de 200.000.000 de alqueires para fazer face ao seu desfalque de farinhas, e parece que não está longe o tempo em que o Canadá poderá supprir de pão não somente a Inglaterra, mas cobrir quaesquer faltas que se deem nesse sentido em outros paizes.

Agricultura será a maior industria do Dominion, e o desenvolvimento da cultura do trigo na provincia de Alberta tem sido rapido e importante.

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Acta da 9ª sessão ordinaria, em 3 de junho de 1907. — Presidencia do Sr. marquez de Paranaguá — Secretarios, os Srs. Max Fleiuss e Jesuino da Silva Mello.

A's 3 horas da tarde, na séde social, presentes os Srs. marquez de Paranaguá, visconde de Ouro Preto, desembargador A. F. Souza Pitanga, Max Fleiuss, conde de Affonso Celso, commendador Arthur Guimarães, Dr. Jesuino da Silva Mello, barão de Parapiacaba, major Belisario Pernambuco, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, barão de Studart, José Francisco da Rocha Pombo, commendador José Luiz Alves, commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello, Dr. Euclydes da Cunha, Dr. Orville Derby, Dr. Domingos Jaguaribe, Eduardo Marques Peixoto, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Dr. Alfredo Nascimento, barão de Alencar, conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Dr. Manoel de Oliveira Lima e Dr. José Pereira Rego Filho, abre-se a sessão.

O Sr. presidente designa o Sr. Jesuino de Mello para substituir o 2º secretario.

O Sr. Jesuino de Mello toma assento na Mesa e procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, lê o seguinte expediente:

Officio do consul geral da Republica Argentina, enviando o boletim official da imigração, da mesma Republica, no anno de 1906;

Officio do director geral da Secretaria da Marinha, enviando a seguinte informação prestada pela Repartição da Carta Maritima, relativamente ao ponto mais oriental da costa do Brazil, satisfazendo assim a consulta feita pelo Instituto ao Sr. Ministro da Marinha.]

Cópia — N. 27—Repartição da Carta Maritima do Brazil — Secção de Hydrographia — Rio de Janeiro, 4 de maio de 1907.

Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima — Cumprindo vossa ordem, de informar sobre o pedido feito pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, afim de resolver a consulta do Sr. bacharel Luiz Leitão, apresentada em sessão ordinaria de 15 de abril do corrente anno, sobre qual será o ponto mais oriental da costa do Brazil, venho expor-vos com franqueza a nossa opinião.

No deposito de cartas maritimas e planos da secção de hydrographia existem, além de outros dos mesmos autores, os trechos seguintes da costa do Brazil:

Da bahia do «Formoso», no Estado do Rio Grande do Norte, á ponta do «Leitão», em Pernambuco, levantado em 1859, pelo então 1º tenente M. A. Vital de Oliveira, da «Tahatinga», no Rio Grando do Norte, ao porto

«Recife», em Pernambuco, a carta n. 2.627, levantada em 1867 pelo então capitão de fragata da marinha franceza Ernesto Mouchez.

Da bahia do «Formoso», no Rio Grande do Norte, ao porto do «Recife», em Pernambuco, carta n. 890, da collecção do almirantado inglez, com rectificações feitas em 1896.

São estes os trechos na nossa costa, dos existentes, em que a mesma é representada em maior escala, portanto, onde mais facilmente e com mais exactidão se podem achar as coordenadas geographicas e verificar as posições dos diversos pontos com o fim de poder afirmar qual o ponto cuja longitude W do meridiano de Greenwich é menor.

Dous foram os pontos apresentados na exposição da consulta pelo bacharel Luiz Leitão, cujas posições mereciam ser discutidas para se determinar qual delles se achava mais a Este, a ponta das «Pedras», no Estado de Pernambuco, e o cabo «Branco», no da Parahyba; e não menciona a ponta «Tambúbú» que merece tambem entrar nesta questão.

As coordenadas geographicas destes tres pontos, tiradas do trecho da Carta Maritima, levantada por Vital de Oliveira, são:

Ponta das Pedras — Lat. 7º, 35', 12", S. Long. 34º, 48', 37", W. Gw.

Cabo Branco — Lat. 7º, 08', 30", S. Long. 34º, 51', 29", W. Gw.

Ponta Tambúbú — Lat. 7º, 17', 54", S. Long. 34º, 50', 15", W. Gw.

Verificando-se, portanto, por esta carta, ser o ponto oriental da costa do Brazil a ponta das «Pedras», seguindo-se-lhe a ponta «Tambúbú» e após o cabo «Branco».

Tomando-se as coordenadas geographicas destes mesmos pontos, pelo trecho da carta maritima levantada por Mouchez, que são:

Ponta das Pedras — Lat. 7º, 37', 42", S. Long. 34º, 48', 03", W. Gw.

Cabo Branco — Lat. 7º, 08', 30", S. Long. 34º, 46', 54" 5, W. Gw.

Ponta Tambúbú — Lat. 7º, 18', 42", S. Long. 34º, 46', 40" 5, W. Gw.

E' por esta carta o ponto mais oriental da costa do Brazil a ponta «Tambúbú», seguindo-se-lhe o «Cabo Branco» e depois a ponta das «Pedras».

O trecho da carta maritima n. 890, da collecção do almirantado inglez, dá para coordenadas geographicas destes tres pontos o seguinte:

Ponta das Pedras — Lat. 7º, 37', 18", S. Long. 34º, 48', 18", W. Gw.

Cabo Branco — Lat. 7º, 08', 03", S. Long. 34º, 46', 54", W. Gw.

Ponta Tambúbú — Lat. 7º, 18', 42", S. Long. 34º, 46', 30", W. Gw.

Continuando por esta carta a ser o ponto mais oriental da costa do Brazil a ponta *Tambúbú*, seguindo-se-lhe o cabo *Branco* e depois a ponta das *Pedras*.

Si tomarmos a média das longitudes destes tres pontos, entre as achadas nos tres trechos das cartas maritimas acima citadas, acharemos:

Média das longitudes da *Ponta das Pedras*, 34º, 48', 30" 3, W. Gw.

Média das longitudes do *Cabo Branco*, 34º, 48', 35" 8, W. Gw.

Média das longitudes da ponta *Tambúbú*, 34º, 47', 48", W. Gw., onde se verifica continuar a ponta *Tambúbú* a ser o ponto mais oriental da costa do Brazil, seguindo-se-lhe a ponta das *Pedras* e depois o cabo *Branco*.

Recapitulando-se e tomando-se em consideração que o trecho da carta maritima de Vital de Oliveira, de 1859, serviu naturalmente para rectificações feitas por Mouchez, em 1867, e que esta tambem serviu para as do almirantado inglez, em 1896, a conclusão parece que será:

O ponto mais oriental da costa do Brazil é a ponta *Tambúbú*, situada no Estado da Parahyba, proximo a Carapébus, 10 milhas

ao Sul do cabo *Branco*, ou 13 milhas e meia ao Norte da barra do rio Goyana.

Esta conclusão, entretanto, não pôde ser a definitiva, porque, como sabeis, as cartas maritimas de onde foram tiradas as coordenadas geographicas dos pontos acima citados, foram feitas com a precisão ou aproximação limitada às necessidades da navegação e por meio de levantamentos hydrographicos, onde apenas de certos pontos principaes foram determinadas, com toda a exactidão, as coordenadas geographicas; assim, só poderemos avançar qual é o ponto mais oriental da costa do Brazil quando, por processos astronomicos ou geodesicos, se verificar com toda precisão as longitudes desses pontos e de outros existentes nas costas do Brazil situados provavelmente nos Estados da Parahyba e de Pernambuco.

Saude e fraternidade. — João de Andrade Leite, chefe de secção.

O Sr. presidente declara que o Instituto fica inteirado e muito agradece a gentileza inexcédível do Sr. Ministro da Marinha.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, comunica ao Instituto que os Srs. Drs. Alfredo de Toledo e Albino Alves Filho aceitaram a nomeação de commissarios do Instituto, nos Estados de S. Paulo e Minas.

O Sr. presidente declara que o Instituto fica inteirado e agradece.

O Sr. Jesuino de Mello, servindo de 2º secretario, lê as offertas.

O Sr. Fleiuss comunica que se acha na sala da secretaria do Instituto o novo socio recém-eleito, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro.

O Sr. presidente designa os Srs. secretarios para introduzir-o no recinto.

O Sr. Dr. Viveiros de Castro toma assento.

O Sr. presidente dirige-lhe a seguinte alocação:

«Ex. Sr. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro. O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, tendo vos conferido o titulo de socio correspondente, por unanimidade de suffragios, vos recebe hoje em seu seio comsatisfação e regosio.

Sede bem vindo, Sr. Dr. Viveiros de Castro.

As vossas habilitações scientificas e litterarias, comprovadas por trabalhos de merito, garantem ao Instituto collaboração efficaz e prestimosa.

Entre muitas obras que tendes produzido, citarei a que serviu de titulo á vossa admissão. Refiro-me ao Estado do Maranhão.

Nesse trabalho, escripto com largo disortino, prognosticastes futuro auspicio ao Estado que vos serviu de berço. Este prognostico eu o reputo fundado.

Dispondo de 20.000 leguas quadradas, banhado por muitos rios, uns já navegaveis, outros em via de navegação, com clima favoravel, eu julgo o Maranhão em condições de poder progredir e vos acompanho nesse prognostico.

Asseguro-vos, Sr. Dr. Viveiros de Castro, que o adeantamento do Maranhão me será muito agradavel, pois guardo as melhores recordações do carinho por que fui ali tratado quando ha longos annos tive a ventura de presidil-o. Recebei, pois, por meu intermedio os cumprimentos do Instituto Historico, e este não levará a mal que eu estenda as saudações ao vosso illustre progenitor, que nos honra com sua presença, e que lhe diga que de tal pae tal filho se esperava.»

O Sr. Dr. Viveiros de Castro, em seguida, pronuncia este discurso:

«Vendo, Sr. Presidente, occupar esta cadeira com que a vossa generosidade me distinguui, eu sinto satisfação igual a do viajante que, depois de accidentada travessia, vê approximar-se o termo da jornada.

Identica é, realmente, a minha situação. Não pertencço, sem pesar o digo, ao pequeno numero de privilegiados que, na phrase do meu notavel mestre Tobias Barreto, de saudosissima memoria, ao sahirem do berço, já encontram decidida a seu favor a luta pela vida.

Considerando-me mero usufructuario do nome que legou-me em vida aquelle a quem eu devo, mais do que o facto material da existencia, porque foi elle quem modelou a minha alma, retemperou o meu character, offerecendo-me, como o mais convincente dos compendios de dever civico, a sua vida inteiramente consagrada ao trabalho, mero usufructuario desse nome, dizia eu, tenho procurado não só manter intacto o patrimonio commum, como ainda augmental-o com os meus proprios esforços.

Si nunca feriu-me a tirantula das ambições desordenadas, se o *nosce te ipsum* me impedia de alimentar loucos sonhos de gloria, confesso que impulsiona a minha actividade o desejo de conquistar a estima dos meus concidadãos, suprema recompensa que nos paizes livres alguem pôde aspirar, de não ser considerado um inutil zangão na colmeia social.

Ora, sendo este o meu estado d'alma, comprehendo perfeitamente quão intensa foi a minha alegria, quão sincera a minha gratidão, recebendo a communicação de ter sido eleito socio deste Instituto, sacro augusto dos gloriosos feitos da nossa historia, e onde se conserva em toda a sua pureza o culto da Patria.

Tão elevada é a honra que me conferistes que, mesmo dado largo desconto aos extremos da vossa benevolencia, o meu nome ainda fica bastante ennobrecido para que eu tenha o direito de tambem considerarme bem proximo do termo da jornada.

Admittido a collaborar nos vossos trabalhos, como discipulo sempre attento ás lições dos mestres, não tenho necessidade, felizmente, de alterar a directriz da minha vida, de afastar-me dos estudos juridicos aos quaes inteiramente consagrei-me, porque, como observa o Dr. José Menções, o jurista deve ser tambem versado nos estudos historicos.

Uma noção exacta do direito, no presente, presuppõe o seu conhecimento, no passado; não é possivel apreciar com justiça as instituições da antiguidade sem nos transportarmos mentalmente ao lugar e ao tempo emque ellas vicejaram, sem levar-se em linha de conta todas as condições da vida individual e do meio social de então.

E' esta a judiciosa observação que faz Fustel de Coulanges com referencia á Grecia e á Roma, mas que pôde ser generalizada a todas as cidades antigas.

E nem podia deixar de ser assim, porque o direito é realmente um producto cultural da civilização.

Como impetuosa cascata por muito tempo selvatica e bravia é dominada pelo genio do homem, convertida em energia electrica, que vai levar ás regiões longinquoas a acção bemfazeja do progresso, a força brutal que outr'ora obedecia unicamente á voz imperiosa dos sentidos, vae gradualmente se convertendo em direito, canalizando-se pelos diversos ramos da organização politica e administrativa.

E tanto é verdadeira esta transformação, tão vivamente arcada se mantem nos mais aperfeiçoados institutos juridicos a idéa da força, que todos os publicistas modernos de maior autoridade affirmam que o organismo do Estado é essencialmente coercitivo, sendo suas funções principaes — *coercer e se fazer obedecer*.

Estudar a Historia, portanto, é acompanhar a evolução do Direito, é descobrir nas

brumas do passado as verdadeiras causas de acontecimentos que nos pareciam inexplicaveis.

Ella é realmente a grande mestra da vida, iconoclasta impiedosa a derribar idolos, ás vezes, transviada, mais sempre sedenta de luz e de verdade.

Mais do que qualquer outro povo, talvez, nós temos necessidade de estudar a Historia geral e particularmente a da nossa Patria, para retemperar a alma combalida pela superexcitação da vida moderna nas tradições do nosso passado, que nenhum outro conheço eu, mais rico em rasgos de abnegação e de civismo.

Si, como penso, a mola mais resistente do character é a consciencia do proprio valor, temos motivos para meditar seriamente sobre o estado actual da alma brasileira, porque essa mola já não tem a necessaria elasticidade; em vez de nos considerarmos um povo que tem confiança na sua força, e que se sente capaz de alcançar os mais gloriosos destinos, porquanto não pesa sobre nós a maldição Divina, que é o unico obstaculo que o esforço humano não pôde superar, vivemos exclusivamente preoccupados com o presente, a discutir phantasmas do perigo germanico, de tutela americana, como se não fossemos nós dignos descendentes desses heroicos colonos que, mal soccorridos pela mão patria, derrotaram hostes das mais aguerridas da Europa, abatendo a soberba gaulleza, repellido o mercantilismo do bátao, ambos inimigos da sua Patria e do seu Deus.

Sem reflexão nos curvamos deante da condemnación do sábio inglez, a quem uma observação superficial convenceu de que em face da mais exuberante das naturezas, o homem não podia deixar de ser mesquinho e incapaz dos grandes feitos com os quaes as nacionalidades tornam indiscutivel o seu direito á existencia.

Fallando perante vós, que tão sabedores sois das cousas da Patria, não tenho necessidade de recordar que toda a nossa historia é um protesto vibrante contra a injustiça dessa condemnación.

Que povo, em tão curto espaço de tempo, e confiando unicamente nos proprios esforços tem conseguido mais do que nós?

Homens de pouca fé que tão facilmente acreditam na lenda da nossa indolencia, por acaso esqueceis que eram brasileiros esses audazes *bandeirantes* que outr'ora devassaram os opulentos segredos dos nossos sertões?

Bradem os philosophos contra a *auri sacra fames* que impelliu esses aventureiros á conquista do deserto; eu os admiro como os pioneiros da nossa civilização, como bellos exemplares da alma brasileira.

Podemos deservolver a mesma energia na consecução dos nossos ideaes, porquanto, nunca foi maior o nosso vigor physico, nem mais brilhantes as manifestações da nossa mentalidade.

A este instituto incumbe a honrosa missão de estimular o zelo dos retardatarios evocando as gloriosas tradições do passado assim como outr'ora os bardos escoceses, de que nos falla Walter Scott, em canticos selvagens e apaixonados, excitavam o ardor guerreiro dos clans celebrando os altos feitos de seus heróis, enquanto que os moços, avidos de renome, electrizados pela voz do cantor, fremiam de entusiasmo, crispando as mãos nos copos das espadas.

Devemos tambem refutar um erro que muito tem contribuido para diminuir a nossa força de resistencia na luta pelo progresso.

Não sei si por diletantismo litterario, ou si pelo desejo de facilitar a explicação de theorias que não haviam sahido ainda do seu periodo de formação, lembraram-se alguns

publicistas de comparar o Estado ao organismo humano, atravessando os tres periodos classicos—a infancia, a virilidade e a velhice—sujeito ás crises proprias das respectivas idades.

Mas esta comparação escolastica foi mais arvorada em dogma scientifico que, applicado ao nosso caso, converteu a situação, moral que atravessamos em uma simples crise devida ao nosso crescimento, que não guarda proporção com a idade, e que exige um unico remedio—a acção calmante de um placido repouso.

Vã theoria! Erró funesto!

Não é a idade avançada que impelle as nações á ruina e á morte; as derrocadas das nacionalidades toem duas unicas causas—a desvirilidade e a corrupção dos cidadãos, si é que ambas essas causas não são morbidas manifestações do mesmo estado pathologico.

Si a matrona romana não tivesse abandonado a santidade do *atrium*, si a purpura dos Cesares não se maculasse nos hombros dos histriões, outra seria com certeza a face actual da Europa, e os barbaros de então não pretenderiam hoje impôr á nossa alma latina a sua civilização *acasernada* e fria, que converte o mundo em um herbario colossal, em um vasto museu, onde tudo deve estar classificado e rotulado, onde não ha lugar para o cultivo da fina flôr do sentimento.

Não fossem as rivalidades das republicas hellenas, a venalidade dos seus magistrados, não teria havido esse eclipse da Grecia, tão funesto á civilização.

Si alguma tirame ainda sulcassse os mares Jonio, não ouviria mais, com certeza, o tredo canto das sereias; mas o genio immortal dos Phidias e Praxiteles talharia no marmore as suas estatuas inimitaveis.

O reino da Macedonia não contradiz a minha affirmação, porque elle nunca passou de um producto artificial da astucia de Felipe, do genio militar de Alexandre. Exemplo convincente da vitalidade das nações, não povoadas por seres desfibrados, nos offerece essa heroica Polonia, ha mais de um seculo desmembrada, mas que affirma, cada vez com a maior energia, o seu direito á existencia, como povo independente.

O futuro da Patria, Senhores, está exclusivamente nas nossas mãos; somos nós os obreiros do seu progresso, os sustentaculos da sua honra e do seu prestigio internacional. Basta o sentimento dessa responsabilidade para que ninguém fuja ao cumprimento do dever.

Deante dos phantasmas com que pretendem ameaçar a nossa independencia, devemos manter a serenidade dos fortes que muito confiam na força do direito, mas que tambem sabem servir-se do direito da força. E si, por acaso, nos assaltar injustificaveis desanimos, evuemos os nossos antepassados, para que se revigore a nossa energia, e possamos repetir convictos o — *Impavidi progrediamur*.

Usando da palavra o orador, Sr. conde de Affonso Celso, diz que no desempenho da incumbencia conferida pelos estatutos ao orador, nada melhor tem este hoje a fazer do que paraphrasear a conceituosa saudação de boa vinda, endereçada ao novo consocio pelo venerando presidente, marquez de Paranaguá. O novo consocio, cujo elevado e criterioso discurso, tão favoravel impressão acaba de produzir no auditorio, possui numerosos titulos para merecer a estima e o acatamento de todos os membros do Instituto. Muitos desses titulos foram enumerados no processo da admissão. Outros, ahí omittidos, importa recordar. O Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro é filho do conselheiro Augusto Olympio Go-

mos do Castro. Nenhum brasileiro, verificado na historia politica do paiz desconhecera o nome e o valor de Gomes de Castro. Tres vezes administrou elle provincias do Imperio. O visconde do Rio Branco nomeou-o ministro da marinha; no legendario gabinete que referendou a grande lei de 28 de setembro de 1871; Gomes de Castro não aceitou. Mais tarde, presidiu magistralmente a Camara dos Deputados.

Mostrou-se ahi orador notavel — notavel pela eloquencia, notavel pela pureza da linguagem, notavel pela erudição, notavel, sobretudo, pela autoridade, provida de altivo e intemerato caracter. Conselheiro de sua magestade o Imperador, bella encarnação da alta intellectualidade nacional, sobresahiu no periodo aureo da nossa tribuna legislativa, ao lado de Silveira Martins, de Ferroira Vianna, de Cotegipe, de José de Alencar.

E' hoje uma das mais sympathicas e conspicuas figuras do Senado Federal.

O Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro é irmão de Francisco José Viveiros de Castro. Ninguém igualmente ignora quem foi esse prestante compatriota, arrebatado, não ha muito, em pleno vigor da idade e do talento por uma iniquidade do destino. Francisco José Viveiros de Castro distinguio-se na qualidade de presidente de provincia, e nas de promotor publico, juiz e desembargador, nesta Capital. Notabilizou-se como jornalista e como escriptor, já de jurisprudencia, já de bellas-lettras.

Propagou no Brazil as mais adeantadas theorias de Direito Penal. Deixou excellentes obras sobre variados assumptos. Era, principalmente, um juiz exemplar, dos moldes, infelizmente raros, de Magnaud, cognominado em França—o bom juiz. Applicava severamente a lei; mas sabia, á luz do peregrino coração, extrahir dos seccoos preceitos juridicos aquillo que sobreleva a estricteza justica—a esclarecida equidade, a criteriosa e desinteressada protecção aos fracos, aos humildes, aos desvalidos.

Inspirava-se em um dos mais antigos, porém, a um tempo, em um dos mais progressistas dos codigos; no mais perfeito, sem duvida, pois é Deus o seu legislador: o Evangelho.

Seguindo os exemplos de seu eminente pai e de seu saudoso irmão, o Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro é tambem egregio compatriota. Não completou ainda 40 annos. Já decorosamente exerceu arduas funcções na magistratura estadual e na da União; já se illustrou na advocacia e na imprensa.

Ha uma decada, entrou para o functionalismo superior da Republica. Em toda parte, vota-se prevenção contra os empregados publicos. Acoimam-nos de desdidosos, em numero excedente ás necessidades do Estado, parasitas do orçamento. Vulgarizou-se este remoque: os empregados publicos parecem-se com os livros das bibliothecas em que os collocados mais em cima são os dispensaveis, os inuteis...

Exagero, injustica!

Como em todas as classes, contam-se entre elles bons e máos, negligentes e cumpridores rigorosos das suas obrigações.

No Brazil, funcionarios modelares tem havido, quaes poucos se apontam nas mais cultas e exigentes nações. Basta lembrar, entre os vivos, o respeitavel conselheiro Chagas, barão de Itaipú, director na Secretaria da Guerra, justamente louvado por gerações e gerações de ministros de todas as procedencias; e, entre os mortos, o visconde de Cabo Frio, que, como empregado publico, grangeou nomeada universal.

Registra uma grande gloria a classe dos empregados publicos no Brazil.

Revelando zelo, dedicação, pontualidade, civismo, inextinguíveis, presidiu-a, sem augmento, antes com diminuição de vantagens, durante cincoenta annos, no correr dos quaes apenas tres vezes, por motivos de saude, exiguas licenças solicitou, aquelle cujo memoravel espirito paira perennemente sobre os trabalhos do Instituto, aquelle que, no exilio, exclamava: «confio em que a historia me reconhecerá ao menos o merito de haver procurado sempre exercer com esmerpulo as minhas funcções de empregado publico».

Esse extraordinario empregado publico foi D. Pedro II, o magnanimo, de impercível e gloriosa lembrança.

O Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro pertence á escola dos Itaipús, dos Parana-piacabas, dos Cabo-Frios, dos Pedros II.

Além de cabalmente preencher o seu laborioso cargo, acha tempo para compor e publicar doutos tratados de economia politica, sciencia de administração e chorographia patria. E' trabalhador indefesso, insigne servidor do interesse colectivo.

O Instituto acolhe-o satisfeito. Acolhe-o satisfeito, certo de que o recém-vindo continuará a manifestar ahi os predicados que o tornaram digno de usar o seu nome illustre e lhe propiciaram a prospera carreira, isto é, a applicação, a solicitude, a inteireza, a circumspecção, a nobreza de maneiras, o irreprehensivel do procedimento; e, dominando tudo, como centro do systema ao derredor do qual gyram as outras qualidades, e de onde para estas emana a luz, o calor, o movimento, a vida, este sol sagrado: o amor da Patria, o illimitado devotamento ao Brazil.

O Sr. Rocha Pombo pede a palavra e requer que o Sr. presidente faça constar da acta que se acha presente o illustre consocio Sr. barão de Studart que, embora eleito, em 20 de maio de 1892 comparece pela primeira vez ao Instituto.

Em seguida o Sr. barão de Studart solicita que conste tambem da acta a agradável impressão que recebe ao tomar assento no Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

O Sr. presidente declara que satisfará os pedidos feitos.

O Sr. Fleuiss, 1º secretario perpetuo, lê o seguinte parecer da comissão de admissão de socios, o qual, nos termos dos estatutos, fica para ser votado na proxima sessão:

«A proposta da admissão do Dr. José Carlos Rodrigues, como socio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, é da que se impõem a immediato e geral acolhimento pela simples enunciação do nome proposto.

Os altos serviços publicos desse prestimoso e muito illustre cidadão; o seu tirocinio jornalístico que representa largos annos de fecunda actividade civica, culminados na effectiva e já longa direcção mental e politica do *Jornal do Commercio*, desta cidade; o brilhante e dedicado concurso que tem prestado á solução de todas as questões de ordem social e de interesse publico, agitados durante o periodo seu contemporaneo; na tela dos acontecimentos da vida nacional; a sua constante cooperação directa e pessoal e tambem indirecta ao estudo e dilucidação dos problemas da historia de nossa nacionalidade; os reiterados e eloquentissimos testemunhos que tem dado do sua fraternidade e do seu devotamento á causa dos desvalidos sociaes; os copiosos trabalhos com que tanto tem illustrado as letras nacionaes e são do pleno dominio da publicidade pela imprensa e pelo jornalismo: constituem titulo de tal valia ao carinhoso apreço e reconhecimento de seus compatriotas e, especialmente á estima intelle-

ctual de todos os cultores de letras e sciencias, que declinal-os, embora em rapidas palavras, é assignalar a estranheza de que o Dr. José Carlos Rodrigues, já não pertença desde muitos annos, a esta douta e veneranda corporação scientifica e litteraria.

Com o voto implicito das homenagens devidas a tão conspicuo brasileiro, é nosso parecer que, sem mais detença, seja approvada a proposta de admissão do Dr. José Carlos Rodrigues e por is o que não ha vaga na classe dos socios effectivos, que seja elle aceito desde já como socio correspondente, passando a effectivo, na primeira vaga que occorrer.—Xavier da Silveira, relator.—Barão de Alencar.—Miguel de Carvalho.»

O Sr. Jesuino de Mello, servindo de 2º Secretario, lê as seguintes propostas:

Propomos para socio correspondente do Instituto Historico o Sr. D. Eduardo Blanco, ex-Ministro das Relações Exteriores e de Instrucção Publica e autor do livro *Venezuela Heroica*.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1907.—M. de Oliveira Lima.—Dr. José Pereira Rego Filho.—Dr. Alfredo Nascimento.—Viveiros de Castro.—Barão de Studart.

Vae á Comissão de Historia, relator o Srs. visconde de Ouro Preto.

Propomos para socio correspondente do Instituto Historico o Sr. Antonio Ferreira de Serpa, publicista portuguez, cujas obras são nesta data offerecidas ao Instituto.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1907.—M. de Oliveira Lima.—Dr. José Pereira Rego Filho.—Dr. Alfredo Nascimento.—Viveiros de Castro.—Barão de Studart.

Vae á Comissão de Historia, relator o Sr. Dr. Leite Velho.

Propomos para socio correspondente do Instituto Historico o Sr. D. Teofilo Rodriguez, secretario perpetuo da Academia de Historia de Caracas (Venezuela).

Rio, 3 de junho de 1907.—M. de Oliveira Lima.—Dr. José Pereira Rego Filho.—Dr. Alfredo Nascimento.—Viveiros de Castro.—Barão de Studart.

Vae á Comissão de Historia, relator o Sr. Jesuino de Mello.

Propomos para socio correspondente do Instituto Historico o Sr. Dr. Jesus do Muñoz Tebar, presidente da Academia de Historia de Caracas (Venezuela).

Rio, 3 de junho de 1907.—M. de Oliveira Lima.—Dr. José Pereira Rego Filho.—Dr. Alfredo Nascimento.—Viveiros de Castro.—Barão de Studart.

Vae á Comissão de Historia, relator o Sr. Dr. Jesuino de Mello.

O Sr. presidente declara que, em nome do Instituto agradece ás pessoas que se dignaram comparecer a presente sessão, salientando o Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, que se fez representar gentilmente pelo seu official de gabinete, Dr. Oscar Lopes.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convoca os Srs. socios para a proxima sessão, segunda-feira, 10 do corrente ás 3 horas da tarde, em que tomará posse o Sr. Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa.

Levantar-se a sessão ás 5 horas da tarde.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje, 5º dia util, as seguintes folhas:

Bibliotheca Nacional, montepio civil da Marinha, montepio e diversas pensões da Guerra.

Montepio dos Servidores do Estado — Do parecer apresentado pelo Dr. Copertino do Amaral sobre a organização da estatística geral desta instituição é ainda o seguinte:

«Para se ter uma idéa da natureza do serviço, tal como foi projectado, basta dizer que terão de ser lidos numerosos documentos e fazer por logarithmos o calculo do valor de mais de duas mil fórmulas de juros compostos, afim de determinar a importancia do capital constituído—de cada um dos socios fallecidos — e procurar, por igual meio, o valor accumulado das pensões pagas a mais de seis mil herdeiros dos ditos socios, até a data em que os pensionistas houverem fallecido ou completado a maioridade ou se houver extinguido a pensão por outra forma, colhendo-se além disto os dados necessarios a organização da taboa de mortalidade adequada ao nosso clima.

A actual directoria tambem já ponderou o assumpto e, não ha muito, a commissão incumbida de examinar o systema de trabalho da contabilidade e da thesouraria suggeriu, e foi aceito, executar-se desde já uma — parte do trabalho estatístico — quanto ás pensões actuaes — segundo o processo de verificação que indicar, do confronto dos livros de assentamento com os papeis determinativos das alludidas pensões, tendo-se em vista as procurações e certidões de vida.

Em sessão de 20 de agosto ultimo, foi commettido esse serviço á commissão composta do Dr. Fernandes da Cunha, Cantanhede e Araujo, e está sendo desempenhado á noute, sem prejuizo do serviço da secção de expediente.

Mas, attendendo a urgencia de possuirmos a estatística geral, lembrei-me de suggerir na ultima sessão a idéa de commetter o respectivo trabalho ao autor do projecto para ser desempenhado—do meio dia ás 4 horas da tarde, assim sem prejuizo dos demais serviços, quer normaes, quer da commissão a que acima alludi.

Feito o estudo por cada um dos Srs. directores, peço que aqui mesmo, em seguida, vão lavrando o seu parecer, de modo que na primeira sessão se possa tratar do assumpto. — De accôrdo. *Antonio de Salles Belfort Vieira*, sub-secretario. — Visto do mesmo parecer. *Francisco de Faria Lemos*, director. — Visto e concordo. *R. Padilha*. — Concorde, de accôrdo com as observações do Sr. marechal Jardim. *G. Thaumaturgo de Azevedo*, director. — Concorde na approvação da proposta, convencido de que ella tende a satisfazer uma grande necessidade do montepio. *Gabriel Luiz Ferreira*. — Estou de accôrdo. *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Seja presente á primeira sessão. Rio, 7 de novembro de 1903. — *Oliveira Coelho*.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelas seguintes paquetes:

Hoje :

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Recife e Marselha, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Magdda*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Sifang*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para

o exterior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *San Nicolas*, para Victoria, Bahia, Lisboa, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.058	493	1.551
Entraram.....	39	21	63
Sahiram.....	22	14	36
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.068	506	1.574

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 426 consultantes, para os quaes se aviaram 484 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

— E no dia 2:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.068	506	1.574
Entraram.....	10	9	19
Sahiram.....	12	9	21
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.061	505	1.566

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 428 consultantes, para os quaes se aviaram 509 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

—E no dia 3:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.061	505	1.566
Entraram.....	18	10	28
Sahiram.....	24	18	42
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.051	494	1.545

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 697 consultantes, para os quaes se aviaram 739 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

— E no dia 4:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.051	494	1.545
Entraram.....	28	18	46
Sahiram.....	23	15	38
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.052	496	1.548

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 961 consultantes, para os quaes se aviaram 1.130 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 31 de maio de 1907, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	7

— E no dia 1 de junho, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	9
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	8
Indigentes.....	11

— E no dia 2, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	20
Indigentes.....	17

— E no dia 3, 28 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	13
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	4

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional —
Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de junho de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.85	18.2	14.14	91.0	WSW	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.58	18.2	13.99	90.0	WSW	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.33	18.0	14.11	92.0	SW	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.71	18.0	13.81	90.0	SW	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.83	18.1	13.75	89.0	SW	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.76	18.0	13.81	90.0	SW	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	759.91	17.9	13.74	90.0	SW	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	760.39	18.6	13.75	86.2	SW	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	760.69	19.8	14.42	84.0	W	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	760.72	21.0	15.12	82.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	760.47	22.3	14.65	73.2	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	760.02	22.2	14.71	74.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	759.24	22.2	15.03	75.4	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	758.78	22.0	15.15	77.4	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	758.57	21.9	15.24	77.4	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	758.28	21.4	15.52	82.0	S	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	758.66	21.0	15.60	84.3	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	758.99	20.8	15.57	85.2	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	759.44	20.8	15.24	83.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	759.84	20.8	15.57	85.2	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	760.09	20.8	15.89	87.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	760.19	20.6	16.01	89.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	760.27	20.4	15.97	90.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	760.33	20.3	16.36	92.5	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 4 — 6 — 07 = 9° 06' 45" NW

Inclinação do dia 4 — 6 — 07 = 139.825 (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 5 de junho de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
	m/m	°	m/m		m/m	°	m/m
Belém.....	764.19	23.0	19.59	S. Paulo.....	769.52	8.0	6.89
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	768.28	18.0	11.44
Parnahyba.....	—	—	—	Paranaquã.....	767.99	17.5	11.88
Fortaleza.....	763.29	26.0	21.35	Curityba.....	771.69	6.9	7.23
Natal.....	764.33	26.0	20.57	Guarapuava.....	768.10	8.0	8.14
Parahyba.....	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—
Recife.....	764.88	26.2	20.06	Posadas (x).....	766.10	12.0	9.19
Joazeiro.....	763.54	24.5	9.84	Florianopolis.....	767.85	15.6	11.22
Maceió.....	—	—	—	Corrientes (x).....	763.90	14.0	9.25
Aracaju.....	765.75	26.9	18.67	Itaqui.....	765.74	15.0	9.95
Ondina (Bahia).....	765.20	26.9	19.06	Porto Alegre.....	767.95	13.5	9.55
S. Salvador.....	765.78	24.9	20.29	Santa Maria.....	766.08	13.5	9.53
Cuyabá.....	770.99	21.4	14.57	Bagé.....	771.43	10.0	8.57
Uberaba.....	768.71	18.4	12.68	Rio Grande.....	768.18	10.0	7.97
Victoria.....	766.09	24.0	18.10	Cordoba (x).....	765.50	14.0	5.56
Barbacena.....	767.20	16.6	10.61	Rosario (x).....	764.70	8.0	6.80
Luiz de Fôra.....	769.71	16.5	10.39	Mendoza (x).....	770.40	8.0	2.70
Campinas.....	768.80	13.4	10.13	Buenos Aires (x).....	764.00	7.0	6.40
Capital (Rio).....	768.05	22.0	16.16	Montevideo.....	769.00	16.0	1.66

Em Maceió choveu na noite de ontem e na manhã de hoje.

Em Curityba houve nevoeiro na manhã de hoje.

Em Guarapuava notou-se orvalho abundante na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.
 Nota— As observações com este signal (x) são de ontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 3 de junho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.0	22.1	15.1	76	0.0	Calmo	1.0	KN	
4 h. m.....	758.2	21.6	15.9	83	1.6	N	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	758.8	21.1	15.7	84	1.0	S	1.0	KN. S	
10 h. m.....	759.9	21.4	15.2	80	1.3	NW	1.0	KN	
1 h. t.....	758.9	22.0	14.5	74	0.0	—	0.9	CK. KN. N	
4 h. t.....	758.8	21.1	14.6	78	8.3	SSE	0.9	CK. KN. N	
7 h. t.....	759.8	20.7	13.1	72	4.2	SSW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	760.5	19.4	14.5	87	5.9	W	1.0	CK. KN	
Médias.....	759.23	21.18	14.83	79.3	2.8		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/4 hs. T, 22.6; minima, ás 11 hs. T, 19.4.—Evaporação em 24 horas, 2.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 0.—Chuva cahida: ás 7 horas, da manhã gottas, ás 7 horas da noite, 0.00.—Total em 24 horas gottas.—Horas de insolação 1 h. 45. m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 4 de junho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.8	19.2	13.5	82	2.2	NW	1.0	KN. N	
4 h. m.....	759.1	18.9	13.4	83	1.0	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	759.5	18.4	13.9	88	1.0	W	0.8	C. CK. KN	
10 h. m.....	759.9	21.4	14.6	77	1.3	N	0.2	CK. SK	
1 h. t.....	758.1	21.0	15.0	81	7.1	SE	0.1	K	
4 h. t.....	757.6	21.0	15.4	83	10.0	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	759.0	21.2	15.6	83	5.9	SSE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	759.7	21.2	15.6	83	1.1	SW	1.0	CK. KN	
Médias.....	759.09	20.29	14.63	82.5	3.7		0.6		

Temperatura maxima, ás 11 hs. M, 22.5; minima, ás 7 1/2 hs. M, 18.1.—Evaporação em 24 hs., 1.8.—Ozone ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0m/m, 72; ás 7 hs. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 0m/m, 72.—Horas de insolação, 9 hs. 10 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.137

José Gomes da Cruz, negociante estabelecido nesta praça, á rua do Livramento n. 28, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rolo de fundo branco, vendo-se no centro o desenho de dous triangulos, tendo no centro as iniciaes: «J. G. C.» A referida marca será usada pelo supplicante em todos os productos pharmaceuticos de seu commercio, será considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907.—José Gonçalves da Cruz

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de abril de 1907, O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.137, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 4 de junho de 1907..... 1.008:575\$780

Idem do dia 5 :

Em papel.. 198:185\$865

Em ouro.... 118:464\$209

316:650\$074

1.325:225\$854

E n igual periodo de 1906 1.210:254\$631

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de junho de 1907

Interior..... 49:737\$209

Consumo :

Fumo..... 6:649\$500

Bebidas..... 2:311\$200

Calçado..... 1:545\$000
 Perfumarias... 120\$000
 Especialidades pharmaceu-
 ticas..... 184\$000
 Conservas..... 1:500\$000
 Chapéos..... 2:120\$000
 Tecidos..... 90\$000
 Registro 330\$000 14:849\$760

Extraordinaria..... 5:089\$060
 Deposito..... 318\$000
 Renda com applicação espe-
 cial..... 1:960\$225

Total..... 71:954\$194

Renda dos dias 1 a 5 de junho de 1907..... 310:435\$899

382:490\$093
 Em igual periodo de 1906... 377:698\$331

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje a exame escripto, ás 11 horas, os seguintes alumnos:

3ª série medica

Arte de formular

Thereziano de Magalhães Chaves.
José Cavalcanti de Albuquerque Mello.
Luiz Catão dos Santos Silva.
Oscar de Andrade Botelho.
Nosor do Lago Galvão.
Attila Torres.
Alberto de Souza.
Oscar da Silva Araújo.

Decimo Primeiro Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do Distrito Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante deste batalhão, faço saber que, pelo presente edital, ficam intimados a comparecerem neste quartel, dentro de 30 dias, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaiados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já terem esgotado os prazos concedidos de accôrdo com o artigo 20 do mesmo decreto, os seguintes Srs. inferiores:

Sargento-ajudante Amaury Costa Guimarães;

Sargento quartel-mestra Ricardo Souza Rosas.

1ª companhia

Primeiro sargento Hugo Luiz Barreto;
Segundo sargento João José Pereira;
Segundo sargento Antonio Mendes de Carvalho;
Segundo sargento Djalma da Costa Seixas;
Segundo sargento Luciano Pereira de Almeida.

2ª companhia

Primeiro sargento Eduardo de Carvalho;
Segundo sargento José Smoll;
Segundo sargento Antenor da Cruz Sobral;
Segundo sargento Antonio Baptista Meirelles;
Forriel Carlos Fortunato de Jesus.

3ª companhia

Primeiro sargento Alvaro da Cunha Nunes;
Segundo sargento Julião Maggine de Rezende;
Segundo sargento Targino Gomes das Chagas;
Segundo sargento Emiliano Silveira da Rosa;
Forriel Antenor Peixoto.

4ª companhia

Primeiro sargento Mario Jardim;
Segundo sargento João Baptista da Silva Sobrinho;
Segundo sargento Pedro Augusto da Costa Braga;
Segundo sargento João Mendes Pereira;
Forriel Elmiro de Oliveira.
Quartel, á rua da Alegria n. 30, 1 de junho de 1907. — *Joaquim Dutra dos Santos*, capitão-ajudante.

Parochia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa, commandante do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Sant'Anna:

Faço publico que hoje ficou installado este conselho de qualificação com a presença do Exm. Sr. Dr. pretor Henrique José do Carmo Netto Filho, meritissimo juiz da Pretoria, e os officiaes infra mencionados: capitão José Bento Pereira e tenentes Edgard Augusto Vidal, Oscar Carlos da Luz e Sotero Gonçalves do Valle. Convido os interessados na mesma qualificação a allegarem o que for a bem de seu direito no quartel do 9º batalhão de infantaria, á rua Barão de S. Felix n. 35, até o dia 16 do corrente, na forma da lei. E, para constar, lavrou-se o presente edital, que vae ser affixado nos logares competentes e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho de Qualificação, 2 de junho de 1907. — *Alfredo Prisco Barbosa*, tenente-coronel.

Parochia de S. Christovão

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante do 11º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de S. Christovão:

Faz saber aos que o presente virem ou dello tiverem conhecimento que nesta parochia foram qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta Capital, os cidadãos abaixo mencionados, aos qua s convida, ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação da sua isenção ao mesmo serviço, aos membros da junta qualificadora na séde do quartel do 11º batalhão de infantaria á rua da Alegria n. 30. E, para constar, mandou no tenente-coronel presidente lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio do mencionado quartel, onde se acha funcionando o mesmo conselho e publicar no *Diario Official*, depois de assignado por todos os membros da qualificação.

Quartel, á rua da Alegria n. 30, em 2 de junho de 1907. — Tenente-coronel *Verissimo Ricardo Vieira*, presidente do conselho. — Capitão *Luiz José de Vasconcellos*. — Capitão *Albino d. Moraes*. — Tenente *José Maria da Silva Rosa Junior*. — Tenente *Joaquim Gonçalves de Lemos*.

Relação nominal dos cidadãos qualificados para a guarda nacional na freguesia de S. Christovão

Arlindo Fernandes de Oliveira.
Abilio de Oliveira.
Antonio Reis.
Antonio Marques.
Antonio Narciso Caldas.
Antonio Pereira.
Antonio Carvalho.
Antonio Jorge de Almeida Braga.
Antonio Francisco de Oliveira.
Antonio Ribeiro da Costa.
Antonio Felix da Rocha.
Antonio Gomes de Farias.
Antonio Carlos da Rocha.
Antonio Fernandes de Arango.
Antonio Raymundo da Silva.
Antonio Alves Lopes.
Antonio Lourenço Oliva.

Antonio Francisco Borges.
Antonio Braz de Oliveira.
Antonio Meirelles Martins.
Antonio da Silva Porto.
Antonio Fernandes Reis.
Antonio Teixeira Lima.
Antonio Ferreira Junior.
Antonio Alves Pinto.
Antonio Bernardo de Azevedo.
Antonio Pires de Assumpção.
Antonio de Medeiros.
Antonio Espindola.
Antonio José Christino.
Antonio Ferreira Mendes.
Antonio Bustamante.
Antonio Feliciano.
Antonio Ignacio Vieira.
Antonio de Azevedo.
Antonio Oscar Emilio.
Antonio Manoel Ferreira.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio José Alves.
Antonio da Costa Loureiro.
Antonio Luiz de Azevedo.
Antonio José Borges.
Antonio Torres Galindo.
Antonio Dias Ribeiro.
Antonio Teixeira da Cunha Bustamante.
Antonio Carlos Müller de Campos.
Arthur Augusto de Medeiros.
Arthur Grantham.
Arthur José Lopes.
Arthur Maia.
Arthur Floy de Oliveira.
Arthur Teixeira da Costa.
Arthur Ferreira da Cunha.
Arthur Vieira da Silva.
Alfredo José dos Santos.
Alfredo Pereira da Costa Nogueira Junior.
Alfredo Nunes Barbosa.
Alfredo José Corrêa Pacheco.
Alfredo do Queiroz Paim.
Alfredo Vieira.
Alexandre Maigre de Figueiredo.
Alfredo Martins Vieira.
Alfredo Fernandes.
Asdrubal Barbosa Magalhães.
Augusto Gervasio de Azevedo
Atahualpa Azevedo.
Attila Guilherme Azevedo.
Alberto Guedes de Mello.
Armando Guedes de Mello.
Agenor Guedes de Mello.
Alfredo Lopes dos Reis.
Alberto José Machado.
Alberto Ceppas.
Alberto Luiz Monteiro.
Alberto Freire da Silva.
Alberto Ferreira Patricio.
Alberto Pereira Brazil.
Alvaro Antonio da Rocha.
Alvaro Campos.
Alvaro Teixeira.
Alipio Coelho do Espirito Santo.
Aldes Barbosa da Silva.
Annibal Theophilo da Silva.
Arlindo Xavier Barros.
Aprigio Lopes Gazio.
Alexandre Joaquim Vieira.
Aristides Menezes Costa.
Amorim dos Santos.
Arnulpho de Oliveira.
Arnaldo da Silveira.
Antenor Jorge dos Santos.
Adriano Sampaio Junior.
Augusto Dias Brandão.
Augusto de Souza Rosas.
Alberto Ferreira da Silva.
Abilio da Cunha.
Alberto de Souza Paiva.
Augusto Francisco de Mello.
Alberto Borges Ferreira.
Annibal Ferreira de Assumpção.
Alvaro Ferreira de Assumpção.
Alberto Lopes dos Reis.
Augusto Pereira de Souza.
Ataliba Campos Duarte.

Alfredo José da Silva.
 Alcibiades Liberal.
 Alfredo Americo de Mattos.
 Alcino da Silva Vieira.
 Annibal da Fonseca.
 Alvaro da Fonseca.
 Alvaro de Andrade.
 Alcides Barros.
 Antonio de Oliveira.
 Alípio Miranda Ribeiro.
 Agricola Gomes de Almeida.
 Archimedes Johnston Soutinho.
 Americo Augusto Vianna de Barros.
 Alcino Alves da Rocha.
 Arlindo Esquinore.
 Antenor da Silva Mendes.
 Abilio Pinto de Figueiredo.
 Americo Brazil Costa.
 Arpiro Luiz do Nascimento Costa.
 Alípio Fernandes Rodrigues.
 Alberto Cardoso de Mattos.
 Alfredo Maigre da Gama Netto.
 Alexandre Maigre da Gama.
 Alvaro Abreu Leite Bastos.
 Alvaro Rodrigues Cardoso.
 Alberto Pereira Guimarães.
 Augusto Alves da Silva Porto.
 Alvaro de Miranda Leite.
 Aroldo de Carvalho Peixoto.
 Augusto Francisco de Mello.
 Alberto Roiz Teixeira.
 Alfredo Bomtempo.
 Alfredo Pereira da Silva.
 Alfredo do Nascimento Leal.
 Alfredo dos Santos Lima.
 Arthur Nogueira Lima.
 Arthur Fatura da Silva.
 Antonio José Seixas Ferrão.
 Armando Veiga.
 Alberto Groth.
 Bibiano Augusto Bittencourt.
 Brasil Alves.
 Benedicto Luiz Ferreira.
 Bento Paulo de Souza.
 Benone Santa Helena Veiga.
 Belmiro Augusto dos Santos.
 Benedicto Ferreira Junior.
 Bernardo Ferreira dos Santos.
 Bertuicio de Oliveira Campos.
 Carlos Maigre Ferreira da Gama.
 Cassiano da Silva Campello.
 Constantino Dias da Silva.
 Celestino de Campos.
 Carlos Vieira da Silva.
 Carlos Morim.
 Carlos José Vieira.
 Carlos da Silveira.
 Carlos Gomes Patricio.
 Eurico Roiz Rainho.
 Eurico Andrade Baptista.
 Eurico Baptista Ferreira Leão.
 Emilio Nepomuceno Corrêa.
 Everardo Mattos.
 Euvaldo Teixeira de Carvalho.
 Edgard Franco Lobo.
 Francisco da Fonseca e Silva.
 Francisco da Silveira.
 Francisco de Paula Sarmento.
 Francisco de Paula Barreto.
 Francisco Simões da Silva.
 Francisco Corrêa.
 Francisco Corrêa da Costa.
 Francisco Corrêa da Costa Leal.
 Francisco M. Leal Vallim.
 Francisco José Vieira.
 Francisco Agenor Noronha Santos.
 Francisco Manoel Farias.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Soares de Souza.
 Francisco de Paula Martins.
 Francisco de Paula Assis Brito.
 Francisco Terra Vargas.
 Francisco Xavier Duarte Silva.
 Francisco Barbosa de Sá Freire.
 Francisco Augusto Cavalcante Albuquerque.
 Francisco José da Costa.

Francisco Cabral.
 Firmino Caldas.
 Francisco Antonio.
 Franklin Cardozo Dias.
 Flasculo Gomes Patricio.
 Fabio Lopes Carneiro Fontoura.
 Flavio Abatuhya Gama.
 Francisco Roiz Machado.
 Francisco de Souza Paquet.
 Fernando Marques.
 Felipe Fortes.
 Francisco da Silva.
 Francisco de Paula Lobo.
 Francisco Prudente de Menezes.
 Francisco José dos Santos.
 Francisco Ramos da Rocha.
 Francisco da Rocha Vieira.
 Francisco Antunes.
 Francisco da Silveira.
 Francisco Machado Borges.
 Gabriel Rodrigues.
 Gabriel Ildefonso Dize.
 Gabriel Skimer.
 Gaspar Ferreira da Silva.
 Gastão Monteiro Paquet.
 Genesio Corrêa Feio.
 Gabriel Julio de Carvalho.
 Gastão Martins Gonçalves.
 Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
 Graciano A. dos Santos.
 Genesio de Oliveira e Silva.
 Gastão da Fonseca e Silva.
 Godofredo Alves de Azevedo.
 Gustavo Tavares Pimentel.
 Gaspar de Oliveira Braga.
 Guilherme Diniz Rodrigues.
 Hermenegildo dos Santos.
 Hermengardo Gonçalves de Sá.
 Horacio da Silva Alberto.
 Henrique Pinto Peixoto do Valle.
 Henrique Lagard Pires.
 Henrique Ramos.
 Henrique Narciso Caldas.
 Henrique Moreira Ventura.
 Henrique José Vieira.
 Henrique Soares.
 Henrique Gomes Cardoso.
 Henrique Cabral.
 Horacio José Ribeiro Leite.
 Homero da Cunha.
 Hermogenes José Tavares.
 Henrique Gomes de Sabaia.
 Henrique Saturnino Ferreira da Costa.
 Innocencio José da Silva.
 Hilario Pinto dos Santos.
 Ignacio Pereira do Nascimento.
 Ignacio José Ribeiro Junior.
 Israel Antonio Soares Junior.
 Idalino Mendonça Lopes.
 Izidro da Costa.
 Ignacio Antonio de Carvalho.
 Joaquim de Castro Rocha.
 Joaquim de Bulhões Antunes.
 Joaquim Roiz Perdigo.
 Joaquim da Silva Bastos.
 Joaquim Coelho do Espirito Santo.
 Joaquim Simões da Silva.
 Joaquim Nunes de Faria.
 Joaquim Teixeira da Costa.
 Joaquim da Silva.
 Joaquim Cordovil Maurity Sobrinho.
 Joaquim Lorangeira Formiga.
 José Ferreira da Silva.
 José Lino dos Santos.
 José Fialho.
 José Corrêa Pinto Peixoto.
 José Antonio da Rocha.
 José Joaquim de Siqueira.
 José Luiz de Souza.
 José Augusto Pinto.
 José de Souza Pereira.
 José Marques de Carvalho Junior.
 José Menezes Costa (2º).
 José de Carvalho.
 José Ignacio Blum.
 José Pedro Machado.

José Ferreira da Costa.
 José Cavalcanti Barros Accioly.
 José Joaquim da Silva.
 José Alonso Serodio.
 José Paes de Vasconcellos.
 João Beuner.
 João Baptista do Nascimento.
 João de Oliveira Leal.
 João Duarte.
 João Alves Bezerra.
 João Manoel da Silva.
 João de Souza Martins Junior.
 João Teixeira da Costa.
 João Queiroz Paim.
 João Machado.
 João Baptista Bandeira de Mello.
 João Joaquim da Costa.
 João Ostiano Corrêa.
 João Rodolpho de Mello Santos.
 José de Menezes Costa (1º).
 José Ferreira Ramos Sobrinho.
 José Baldraco.
 José Gonçalves Pinho.
 José Avellar Almeida.
 José Alves da Silva Junior.
 José Jayme de Carvalho.
 José Baptista Guimarães.
 José Gomes Leal dos Santos.
 José Monteiro Guimarães.
 José dos Santos.
 José Pedro da Silva.
 João Gualberto Pereira da Silva.
 João Gualberto Mafeus Porto.
 João Magalhães Torres.
 João do Bomfim Costa.
 João Alves de Moura.
 João Ferreira da Costa.
 João da Costa.
 João Marques de Carvalho.
 Jorge José da Paixão.
 João Felipe de Oliveira.
 João Capistrano Nunes.
 João Carlos dos Santos Teixeira.
 João Erudilho.
 João Pereira Leite.
 João José da Graça.
 João Carlos de Assis.
 João Medeiros Guimarães.
 João Gualberto Fagundes.
 João Guimarães.
 João Ceciliano Bandeira de Mello.
 João Baptista Bandeira de Mello.
 Jacintho Lopes Quintas.
 Jacintho Pereira Reis.
 Januario Pereira do Nascimento.
 Jayme José Rodrigues.
 Julio de Souza Peixoto.
 Julio José Soares.
 Juvenio José dos Santos.
 Jorge de Andrade Filho.
 Jorge Rodrigues Borges.
 Justino Pinto Pereira.
 Joaquim Freitas Lourenço Filho.
 Joaquim de Menezes Camara.
 Juvenal Pinto de Almeida.
 José da Silva Junior.
 João Theodoro Gomes.
 José de Menezes Mendonça.
 Joaquim da Silva Vieira Junior.
 Justiniano Vieira da Rocha.
 Jeronymo Pereira dos Santos.
 José Appolonio dos Santos.
 Julio Granthon.
 José Domingos da Trindade.
 João José da Cruz Sobral.
 João José Teixeira de Carvalho.
 João Alfredo Cavalcante de Albuquerque.
 João da Costa Guimarães.
 João de Souza Ennes.
 João Baptista Eyer.
 João Abreu.
 João da Costa Mendes.
 Julião Alves da Rocha.
 Joaquim Pereira Junior.
 Joaquim de Freitas.
 Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
 Juvenal Moreira Pina.

José Maria Cavalcante Albuquerque.
 José Luiz de Azevedo Costa.
 José Joaquim Mattos.
 José de Castro Maigre Restier.
 José Fortes.
 José Araújo Nogueira.
 José Victorino da Silva Junior.
 José Rodrigues Costa.
 José Lopes dos Santos.
 João Falco.
 João Lopes de Araújo.
 João Rodrigues Ferreira.
 João José S. Paulo Aguiar.
 Joaquim Cordovil Maurity Sobrinho.
 José Moreira Ventura Filho.
 José Carlos.
 Luiz Tavares.
 Luiz Joaquim da Silva.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Luiz Felipe Maigre Fernando da Gama.
 Luiz Antonio de Araújo Lima.
 Luiz Pereira Guimarães.
 Luiz da Cunha e Silva.
 Luiz Francisco Leal.
 Luiz do Amaral.
 Luiz Braga de Andrade.
 Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
 Lucio Garcia de Oliveira.
 Leopoldo Pinto Ferraz.
 Leonardo Alves de Carvalho.
 Luciano Rodrigues da Costa.
 Lindolpho Messeder.
 Lourenço Gomes Valladão.
 Lourenço Fernandes Moura.
 Leonidas de Figueiredo Campello.
 Lino Carvalho da Cunha.
 Leocadio Antonio da Rosa.
 Luiz Nunes Barbosa.
 Luiz Guimarães da Costa.
 Luiz José Machado.
 Luiz de Castro Pinto Leite.
 Luiz Pereira Martins.
 Laurenio Antonio de Mello.
 Mario Müller de Campos.
 Mario Costa.
 Mario Cyrillo dos Santos.
 Manfredo Segismundo Liberal.
 Manoel Felicio Maciel Junior.
 Manoel Ferreira Lima.
 Manoel da Silva.
 Manoel Gomes Patricio.
 Manoel Domingos de Almeida.
 Manoel Eduardo Maia Maciel.
 Manoel Duarte Pinto.
 Manoel Vieira da Silva.
 Manoel Feliciano da Silva.
 Manoel Aristides dos Santos.
 Manoel Pereira Soares.
 Manoel Pacheco Redondo.
 Manoel Luiz de Mello.
 Manoel Balthazar.
 Manoel Paulo da Silva.
 Manoel Joaquim.
 Manoel Soares da Rocha Filho.
 Manoel Ignacio Brum.
 Manoel Ferreira Pinto.
 Manoel Porto Netto.
 Manoel Teixeira da Costa.
 Manoel Pires.
 Manoel Lopes Martins.
 Manoel Moraes de Almeida.
 Manoel José de Mesquita.
 Manoel Dias da Silva.
 Manoel Moreira Maia.
 Manoel Martins Ferreira.
 Mucio Jansen Vaz.
 Miguel Vieira de Azevedo.
 Miguel Archanjo Fagundes.
 Miguel da Rosa e Silva.
 Miguel Archanjo de Carvalho.
 Mario da Silva.
 Manoel Taborda.
 Martinho Alves Portella.
 Manoel Lopes da Silva.
 Manoel Francisco de Mello.
 Manoel Duarte de Almeida Pinto.
 Martin Francisco de Mello.

Manoel Tolentino Lopes Serafim.
 Manoel Frazão Corrêa.
 Manoel Francisco dos Santos Cardoso.
 Manoel Antonio Alves Freitas.
 Manoel Pacheco Mattos.
 Mario Alves da Rocha.
 Mario Almeida Leite Bastos.
 Mariano Cartucho.
 Mathias Antonio de Oliveira.
 Manoel Guimarães Alves Nogueira.
 Mauricio Santiago Borges.
 Mario Machado da Costa.
 Nilo Teixeira de Carvalho.
 Nilo G. Vianna de Barros.
 Norival Ubiará de Freitas.
 Nelson G. Vianna de Barros.
 Nestor Corrêa das Neves.
 Nestor Dias Brandão.
 Noé Gomes de Sant'Anna.
 Octavio da Motta Ramos.
 Octavio Pereira Baptista.
 Octavio Campos da Paz.
 Olegario Ferreira da Cunha.
 Oscar Marques da Silva.
 Oscar de Araújo.
 Osorio Constancio dos Santos.
 Osorio Gomes de Sant'Anna.
 Osorio José Martins.
 Octavio da Silva Maia.
 Olympio Conrado Niemeyer.
 Oswaldo de Barcellos.
 Oscar Martins da Costa.
 Oscar Eugenio.
 Onofre Lopes dos Santos.
 Olavo Adolpho de Andrade.
 Oscar de Araújo (2º).
 Onofre Esteves dos Santos.
 Odilio Freitas de Albuquerque.
 Oswaldo de Almeida.
 Octacilio da Fonseca.
 Pancrácio Guimarães.
 Pancrácio Moreira Guimarães.
 Paulo Fortunato.
 Paulo Cesar de Albuquerque.
 Paulo do Carmo.
 Paulino Pereira Barros.
 Paulino José Alves.
 Paulino Goulart.
 Pedro Francisco de Siqueira.
 Pedro Pereira Baptista.
 Pedro Figueiredo.
 Pedro Manoel da Costa.
 Pedro da Motta Ramos.
 Pedro Augusto Coelho.
 Pedro Francisco Rodrigues.
 Pedro Guimarães.
 Platão Cellini.
 Pio Azevedo Maia.
 Pedro Pereira Guimarães.
 Pedro Severino Fernandes.
 Rodolpho Casimiro do Couto.
 Rubem de Almada.
 Raul Avellar e Almeida.
 Raul Manso.
 Raul Cardoso Ramalho.
 Romualdo Fortes.
 Raphael Frederico.
 Reynaldo da Costa Nogueira.
 Raymundo Paz Nogueira.
 Renato Paquet.
 Candido Vicente de Souza.
 Claudino Ferreira Fragozo.
 Claudino Ferreira da Silva.
 Claudino Palmeira.
 Carlos de Carvalho.
 Clodoaldo Rodolpho Guimarães.
 Cesario Alves Santiago.
 Candido José Barbosa.
 Candido Duarte Braga.
 Cypriano de Paula Ribeiro.
 Domingos Bello.
 Domingos Caetano de Souza.
 Diniz Eugenio da Rosa.
 Diogo Maria dos Reis.
 Daniel Assis Mascarenhas.
 Dionysio Luiz de Moraes.
 Domingos Vieira da Silva.

Domingos Juliano.
 Domingos Pinto Rodrigues.
 Ernesto Menezes Costa.
 Ernesto Borges Filho.
 Ernesto da Costa Neves.
 Edmundo Ramos.
 Edgard Ramos.
 Eurico de Moura Vallim.
 Eduardo Menezes Costa.
 Eduardo de Lemos.
 Eduardo Pinto Ferreira.
 Eduardo Barros de Souza.
 Eduardo Augusto de Almeida.
 Eduardo Baldessarini.
 Emilia Caetano Martins.
 Emygdio Quaresma.
 Ranulpho José de Souza.
 Remigio de Almeida Pinto.
 Rubem Ignacio de Mello.
 Roberto Silva.
 Sebastião Antonio de Carvalho.
 Saturnino Soares.
 Sergio Cesar de Albuquerque.
 Sergio Bernardino da Costa.
 Seraphim Peixoto.
 Silvino Ferreira Costa.
 Secundino Lima.
 Sebastião Alves Rodrigues.
 Theodorico de Almeida.
 Tito José Luiz.
 Theophilo Dias Ribeiro.
 Tancredo Corrêa Leal.
 Tancredo Duarte.
 Theotônio Rabello Paiva.
 Valentim Octavio de Carvalho.
 Vicente de Paula Formiga.
 Victor Ramos.
 Victor Polycarpo dos Santos.
 Vital José de Mesquita.
 Victoriano Barbosa.
 Vital Miranda.
 Victor Paulo Ribeiro.
 Waldemar Liberal.
 Wolner dos Santos Monteiro.
 Waldemar Duarte de Almeida.
 Wenceslão Cordovil Maurity.
 Zacarias José dos Santos.
 Arthur Tatura da Silva.
 Arthur Nogueira Lima.
 Antonio Mendes de Carvalho.
 Hugo Luiz Barreto.
 Targino Gomes das Chagas.
 Accacio de Freitas.
 Bento de Pinna.
 Hilario Pinto Lima.
 Joaquim Castro Rocha.
 Joaquim Bulhões Antunes.
 Joaquim Rodrigues Perdigão.
 Joaquim da Silva.
 Juvencio Norberto do Inhata.
 Manoel Teixeira Alves.
 Olavo Adolpho de Andrade.
 Manoel Joaquim de Souza.
 Ernani de Freitas.
 Olympio de Souza.
 Luiz Pinheiro Ferreira.
 Eduardo de Carvalho.
 Arthur Soares.
 Aristides Vidal.
 João dos Santos Cruz.

Directoria Geral de Saúde Publica

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. Dr. director geral de Saúde Publica, ficam intimados por este meio a mudarem-se, dentro de 10 dias, contados desta data, todos os moradores do morro da Favella, do lado da Estrada de Ferro Central do Brazil. Findo esse prazo, será feito o despejo dos moradores que não tiverem obedecido á intimação constante

deste edital, seguido de demolição dos casebres existentes no citado lugar.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907.

O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no trapiche do Lloyd Brasileiro á rua da Saude n. 16, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Manteiga selecta, marca registrada—de Richard Paul Blumenin.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Manteiga Excelsior — pura nata Itaipara Blumenau, Santa Catharina — Jansen & Comp.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas. E' um producto de qualidade regular.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de junho de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 2, dia 12 do corrente, ao meio dia.

Rua de S. José n. 9, dia 12 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde.

Rua de S. José n. 27, dia 12 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua de S. José n. 29, dia 12 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.

Rua General Camara n. 353, dia 12 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rua da Misericordia n. 58, dia 14 do corrente, ao meio dia.

Rua de D. Manoel n. 54, dia 14 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 4, dia 14 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua Santa Luzia n. 4, dia 17 do corrente, ao meio dia.

Rua Santa Luzia n. 78, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua da Misericordia n. 71, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua das Marrecas n. 29, dia 19 do corrente, ao meio dia.

Rua do Passio n. 62, dia 19 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde.

Rua do Passio n. 64, dia 19 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de junho de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFERÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Dario Fiorita Agnese, Giacomo Agnese e Luiz de Araujo, encontrados no predio á rua 1º de Março n. 37, multados em 125\$000, por não terem cumprido a intimação n. 12.182, relativa ao mesmo predio, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

J. E. Chevalier, residente á rua do Ouvidor n. 108, multado em 200\$000, por não

ter cumprido a intimação n. 46.078, relativa ao predio n. 59 da rua Farão de S. Felix, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento;

D. Maria Adelaide de Carvalho, residente á rua do Livramento n. 101, multada em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 21.115, relativa ao referido predio, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Manoel Barreiros Cavanellas, residente á Avenida Central n. 127, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia que tinham sido cumpridas as instrucções constantes da intimação n. 46.486, relativas ao predio n. 165 da rua 21 de Maio, infringindo o § b do art. 87 mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de junho de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no trapiche Novo Carvalho, á rua da Saude n. 50, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Mel de abelhas, marca «Cabral». — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Mel de abelhas, marca «Hugo». — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Palmito especial, marca «E». — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de junho de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua D. Julia n. 72, dia 12 do corrente, ao meio-dia.

Rua Visconde de Sapucahy n. 72, dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua Visconde de Sapucahy n. 74, dia 12 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accôrdo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concorrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Casa de Correção

Na Casa de Correção aceitam-se propostas para a compra de uma parelha de bestas novas e ensinadas, para caminhão.

As propostas devem ser apresentadas no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Casa de Correção, 3 de junho de 1907.— O almoxarife, Gabriel Gelulio Regueira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, convindo D. Rosa Joaquim, também conhecida por D. Rosa de Jesus, e representada por seu procurador Domingos de Gusmão Gil, para, no prazo de 30 dias, apresentar nesta directoria as provas allegadas em sua petição de 2 do mez proximo findo.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 10 de maio de 1907.— O sub-director, J. A. Toscano Barreto.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE FENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o proximo mez de junho, se procederá á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas.

Os contribuintes, que não effectuarem o pagamento até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.— Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1907, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 10 de junho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 25 de maio de 1907. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*. (

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES-SUPPLENTES DO «DIARIO DO CONGRESSO»

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que, nesta secretaria, até o dia 20 de junho, ás 4 horas da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso aos logares de conferentes-supplementes do *Diario do Congresso*, durante os trabalhos legislativos do corrente anno.

Os concorrentes terão que provar que conhecem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de requerimento e attestado de moralidade, podendo os candidatos juntar documentos que favoreçam a sua pretensão.

Imprensa Nacional, 21 de maio de 1907. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.)

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nomenesta repartição, e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 50.198 a 50.203, emitidos em 1860, e do valor nominal de 200\$ n. 5.114, emitido em 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 %, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 24.441 e 24.442, emitidos em 1886, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.)

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 25.378, 25.379, 25.384 e 25.385, emitidos em 1842, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 198.904 e 198.905, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, valor nominal de 500\$ e n. 1.351, emitido em 1868, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 6 de junho de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

DAC—Figueiredo Antunes—Fernandes Moraes—GAC—JFC—J. Soares Vieira—MRPS—Thomé & Comp: Ao todo 14 barris vasillos, vindos de Liverpool no vapor *Calderon* e descarregados em 3 de abril de 1906.

Lote n. 2

JMFC: 1 amarrado de pás de ferro, com cabo de madeira, pesando bruto 27 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

B (em um losango): 1 caixa n. 28, com 161 kilos de tecidos de algodão de listras de mais de 100 grammas por metro quadrado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

GS: 1 caixa n. 7, com 24 kilos de papel recortado, 8 kilos de ventarolas de papel com cabos de madeira tosca e 2 kilos de brinquedos não especificados, vinda de Genova no vapor *Quinto* e descarregada em 26 de abril de 1906.

Lote n. 5

Andresen—CC—JPSM—SCC: Ao todo 8 barris vasillos, vindos de Londres no vapor *Cromarty* e descarregados em 28 de abril de 1906.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

FB—124 (em um triangulo): 1 caixa contendo bandeiras de lã, pesando liquido 22 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 2 de maio de 1906.

Lote n. 2

MM—HCH: 2 chapas de ferro pesando liquido 8 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

FMCC (em um losango): 1 caixa n. 3.613, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 60 kilos, vinda de Bremen no vapor *Seriphos* e descarregada em 14 de maio de 1906.

Lote n. 4

J (em um triangulo): 12 barris ns. 2.751 a 12.762, contendo stearina em massa, pesando bruto 2.166 kilos e liquido legal 1.906 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

CTB: 11 fardos ns. 850/860, contendo papel assetinado, proprio para impressão, pesando liquido 2.500 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

AMC: 1 caixa n. 321, contendo collarinhos de linho para camisas, 300 duzias, vinda do Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 30 de maio de 1906.

Lote n. 7

PKC: 1 caixa n. 268, contendo duas duzias de camisas de meia de algodão, 36 pares de meias de algodão não especificado, curtas, de mais de 20 centímetros no comprimento do pé, 12 pares de meias de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros no comprimento do pé, obras de celluloides, pesando tres kilos, amostras, pesando 19 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman* e descarregada em 29 de maio de 1906.

Lote n. 8

MC—C (em um semicirculo): 1 caixa n. 1.927, contendo canetas de madeira, pesando bruto 66 kilos, canetas de osso, pesando bruto tres kilos, lapis para escrever, pesando bruto 14 kilos, escovas com cabos de osso, para dentes, 60 duzias; vinda do Havre no vapor *Canarias* e descarregada em 6 de outubro de 1906.

Lote n. 9

CTB: 19 encapados ns. 710/728, contendo papel colorido proprio para encadernação, pesando liquido 3.040 kilos.

RJ: 1 caixa n. 5.210, vasia; tudo vindo de Bremen, pelo vapor *Seriphos*, descarregados em 19 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

Sem marca: 1 mala contendo renda de filó de algodão, bordada, pesando liquido 18.800 grammas, renda de filó de seda pesando liquido 1.300 grammas, renda de linho, pesando liquido 800 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregado em 13 de novembro de 1906.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

J (em um triangulo): 12 barris ns. 2.739/50, contendo stearina em massa, pesando liquido legal 2.272 kilos, vindos de Bremen no vapor *Coblentz* e descarregados em 24 de abril de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 67

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da

Consolidação das Leis da Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda :

Armazem n. 4 — CPF: 1 caixa n. 9.000, vinda de Genova consignada a viuva Bento & Comp.

Nicola Arceti: 1 dita, á ordem, vinda de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*.

SCM—RO : 2 ditas ns. 3.658 e 3.409, consignadas á Santa Casa de Misericórdia, vindas de Bordéus no vapor francez *Esmeralda*.

NCC: 78 ditas ns. 93 a 107, 450 a 491 e sem numero, vindas da mesma procedencia e vapor, consignadas a Numa Castellões.

Z: 1 caixa n. 1.444, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, consignada a Sucklans & Comp.

EJS: 1 encapado vindo da mesma procedencia e vapor. Todos estes volumes descarregados em outubro de 1906.

Portella: 1 caixa n. 532, vinda da mesma procedencia e vapor em novembro de 1906, consignada a F. Portella & Comp.

Armazem n. 16—MP: 6 caixas ns. 7.447 a 7.452, consignadas a Alberto Frechel, vindas de Bremen no vapor allemão *Erlangen*.

BHC: 1 caixa n. 3, consignada á ordem.

FCC: 250 ditas consignadas á ordem.

SBC: 11 fardos ns. 211 a 221, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, consignados á ordem e descarregados em setembro de 1906.

Dia: 5 engradados ns. 1 a 5, vindos de Buenos Aires no vapor francez *Les Alpes* em outubro de 1906.

AL: 7 caixas ns. 15.559, 15.370 a 15.372, 16.059, 1 e 2.

Idem: 8 encapados.

Idem: 1 dito n. 16.122.

Idem: 2 rolos ns. 1 e 2.

Idem: 1 fardo n. 3 Estes volumes vindos de Fiume no navio austriaco *India*, consignados á ordem e descarregados em outubro de 1906.

SG—RDPP caixa n. 150, consignada a J. P. Roth & Comp., vinda da mesma procedencia e navio, em outubro de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907.—M. Antonino de Carvalho Aranha.

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, é, por este meio, notificado o Sr. agente comprador Joaquim Januario de Araujo Coutinho de que deve, quanto antes, apresentar-se ao mesmo Sr. inspector para objecto de serviço.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno dos artigos dos seguintes grupos :

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no 1.º e 8.º.

Madeiras e materiais, no 1.º e 15.º, tudo do futuro m.º de junho.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos, e bem assim apresentar suas habilitações de accôrdo com o regulamento desta repartição, até o dia 6.º e para a ultima, até o dia 13.º, do futuro mez de junho.

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, n.º 39, de 20 de janeiro de 1902, os pretendentes a esses fornecimentos deverão

apresentar documentos das cauções de 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra: sendo, a de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral, e a de 500\$ para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem ou incorrendo na pena de perda quando se neguem a fazê-lo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de maio de 1907. — Pelo chefe da secção, *José de Paula Alves de Souza*, 2.º tenente.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N.º 4.956, de Guilherme Althaller ;
N.º 4.957, da Companhia Paulista Manufatureira de Explosivo ;

N.º 4.958, de Cassiano Micheletto ;

N.º 4.959, de Carmine Pioro ;

N.º 4.960, da Companhia Luz Stearica ;

N.º 4.961, da *Cork Asphalt Limited* ;

N.º 4.962, da *Cork Asphalt Limited* ;

N.º 4.963, da *Vortex Manufacturing Company* ;

N.º 4.964, da *United Shoe Machinery Company of South America* ;

N.º 4.965, de Louis Arsène Désy.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes das companhias supracitadas, a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, Viagem e Obras Publicas, em 5 de junho de 1907.—*J. F. Soares Filho*, director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO NECESSARIO Á INSTALAÇÃO DA NOVA OFFICINA DO DEPOSITO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do próximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material electrico necessario á installação da nova officina do deposito do Norte, de accôrdo com a relação e desenhos que se acham na dita intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 5 000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quitos com a Fazenda Federal Municipal,

quanto ao pagamento de impostos de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão acceitar as instrucções para o serviço de concurrencias. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de junho de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/32
» Pariz.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$776	\$786
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York.....	—	\$304
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, 1:000\$0.	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:028\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	288\$000
Ditas idem idem de 1904, nom..	296\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	188\$000
Ditas idem idem, nom.....	192\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	83\$000
Ditas idem idem, nom.....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	66\$500
Banco do Brazil, integ.....	126\$500
Banco do Commercio, integ.....	184\$750
Comp. Terras e Colonização.....	5\$750
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	12\$250
Dita Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	38\$000
Dita Seguros Garantia, c/20 %.....	160\$000
Debs. da Comp. Edificadora.....	190\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	200\$000
Debs. da Comp. Manufactora Fluminense, 7%.....	200\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	212\$400
Ditos idem idem, 2ª série.....	210\$000

Venda por alvará

9 apolices geraes de 5 % 1:000\$. 1:025\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 4 DE JUNHO DE 1907

Assucar branco usina de Pernambuco, 400 réis por kilo.
Dito idem crystal, de Maceió, 350 réis por kilo.
Dito idem idem de Sergipe, 375 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, 310 réis por kilo.
Dito idem de Pernambuco, 320 a 350 réis por kilo.
Dito mascavo idem, 220 réis por kilo.
Dito idem de Maceió, 200 réis por kilo.
Dito branco segundo jacto, da Bahia, 365 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe, 220 réis por kilo.
Algodão em rama, Mossoró, primeira sorte, 12\$ por 10 kilos.

Sebo nacional, 600 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretário, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Conservas Alimentícias

ACTA N. 21 da ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 20 DE MAIO DE 1907

Aos 20 dias do mez de maio de 1907, presentes na sede da Companhia Manufactora de Conservas Alimentícias, á rua D. Manoel n. 9, oito accionistas, representando 1.659 ações, declarou o presidente, Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho que, havendo numero legal para funcionar a assembléa, indicava para presidil-a o accionista Dr. Deodato C. Villela dos Santos. Approvada unanimemente a indicação, assumiu este a presidencia, convidando para secretarios o Sr. Manoel Joaquim Brandão dos Santos, representante legal de Brandão dos Santos & Comp., em liquidação, e o commendador José Gonçalves da Motta, e, visto já ter sido approvada a acta da ultima assembléa geral ordinaria, mandou proceder á leitura do relatorio. Dispensada ella, por se achar o mesmo impresso, a requerimento do accionista Sr. commendador José Gonçalves da Motta, foi lido pelo Sr. Eduardo Alves Machado o parecer do conselho fiscal, assim concebido:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Manufactora de Conservas Alimentícias examinou os balanços, contas e mais documentos que lhe foram presentes, relativos ao anno de 1906, tendo encontrado tudo exacto e em boa ordem. Pela exposição feita pela directoria, somos de opinião que é prospero o seu estado financeiro, pelo que só temos a elogiar o modo como tem sido administrados os negócios da companhia.

Pelo exposto, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao anno social de 1906.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1907.—Eduardo Alves Machado.—André Augusto da Silva.—Antonio André Pereira.

Posto em discussão com o relatorio e não havendo quem pedisse a palavra, foi aquella encerrada, sendo unanimemente approvada a seguinte conclusão: « pelo exposto, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao anno social de 1906 ». Abstiveram-se de votar a directoria e fiscaes.

Declarou em seguida o Sr. presidente que devia a assembléa eleger os fiscaes, e suppletos e convidou os Srs. accionistas a trazerem á mesa suas cédulas.

Foram recolhidas oito cédulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Votos

Para fiscaes:	
Commendador José Gonçalves da Motta	161
André Augusto da Silva	161
Eduardo Alves Machado	161
Deodato C. Villela dos Santos	2

Para suppletos:

Antonio André Pereira, Francisco da Silva Carneiro e João Rodrigues Nogueira, 162 votos cada um.

O Sr. presidente proclamou os eleitos. Nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão, emquanto se lavrava a acta.

Reaberta ás 2 horas da tarde, foi esta lida e approvada, pelo que, eu, Manoel Joaquim Brandão dos Santos, a subscreevo. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1907.—José Gonçalves da Motta.—Deodato C. Villela dos Santos, presidente.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1907

Activo	
Ações e debentures.....	3.337.205\$708
Contas correntes de movimento.....	63.520\$400
Cauções.....	2.000\$000
Deposito da directoria....	40.000\$000
Fundos commanditados ..	657.124\$951
Letras caucionadas.....	1.000\$000
Letras hypothecarias.....	35.382\$000
Letras a receber	1.810\$000
Mobiliã.....	2.000\$000
Titulos do banco, com fundo de reserva.....	207.138\$950
Caixa.....	9.639\$100
Diversas contas	39.139\$894

Passivo

Capital.....	2.000.000\$000
Contas correntes de movimento.....	159.198\$848
Caução da directoria.....	40.000\$000
Fundo de reserva	339.022\$070
Valores caucionados.....	2.000\$000
Diversas contas	1.855.746\$085
	4.395.967\$003

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a reemittir.....	120.900\$000
Letras a receber.....	5.750\$000
Contas correntes.....	61.453\$324
	188.103\$324
Diversas contas	12.349\$787
	1.200.453\$111

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	189.900\$000
Letras sorteadas.....	600\$000
Diversas contas.....	9.953\$111

S. E. ou O. 1.200.453\$111

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1907.—J. E. E. Berla, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

London & Brazilian Bank, limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 760.000

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1907

Activo	
Capital a realizar.....	6.666.666\$670
Letras descontadas.....	997.311\$310
Letras a receber.....	8.810.812\$470
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	13.090.211\$740
Empréstimos, contas correntes e outras.....	1.884.820\$280
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	4.148.286\$430

Diversas contas.....	796.683\$230
Caixa, em moeda corrente.....	8.399.466\$510

44.794.258\$640

Passivo

Capital.....	13.333.333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juro	9.396.594\$960
Em conta corrente com juros e com prévio aviso..	1.412.153\$700
A prazo fixo.....	2.327.441\$366
Caixa matriz e filiaes.....	4.508.983\$790
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	4.148.286\$430
Diversas contas.....	9.424.551\$930
Letras a pagar.....	242.913\$146

44.794.258\$640

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907. — Pelo London & Brazilian Bank, limited, F. S. Pryor, manager.—A. M. Hadden, accountant;

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua do Riachuelo n. 117, afim de tomarem conhecimento dos factos ultimamente occorridos e deliberarem sobre o procedimento do conselho fiscal na assembléa geral extraordinaria, dada como realizada no dia 20 do mez proximo passado, no prédio da rua da Alfandega n. 80, resolvendo como convier aos interesses sociais.

As ações ao portador deverão ser depositadas na companhia até o dia 8 do corrente, sendo as procurações entregues no escriptorio social, no prazo estabelecido no artigo 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1907.—Francisco Guimarães, director presidente Casemiro J. P. de Menezes, director-secre-tario.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas, convocou-se de novo a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que terá lugar no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco do Brazil, á rua da Alfandega n. 9, sobrado, para tratar do assumpto para que foi feita a primeira convocação, isto é, afim de lhe ser presente, para ser discutido e votado, um projecto de reforma de estatutos da companhia proposto pela directoria, de accordo com o conselho fiscal.

Para esclarecimento dos Srs. accionistas, continuam á sua disposição exemplares do mesmo projecto no escriptorio da companhia, á rua do Cattete n. 239, e, por especial obsequio, no Banco de Credito Rural e Internacional, á rua da Alfandega n. 3, sobrado.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1907.—A. Aur. Getulio das Neves, director-presidente.

Braga, Carneiro & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social, á rua da Alfandega n. 34, no dia 17 do corrente, ao meio-dia.

em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas do anno de 1906 e eleição de novo conselho fiscal.

Depois da assembléa geral ordinaria, será celebrada uma assembléa geral extraordinaria para apresentação de propostas dos solidarios para criação de um novo fundo de reserva para attender a eventuaes deteriorações de cambio, e outro para a criação de um fundo de beneficencia em favor do pessoal da casa.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1907.—
Antonio Augusto de Oliveira Braga.—Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Boletim da Propriedade Industrial, fasciculo 4º (abril).....	1\$500
Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes.....	10\$000
Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes.....	10\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. 8º.....	1\$500

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$00
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$00
Instrucções para as eleições federaes— Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$00
Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria.....	3\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00
Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos. pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$00
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$00
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	00\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Feeral, de 1905.....	3\$000